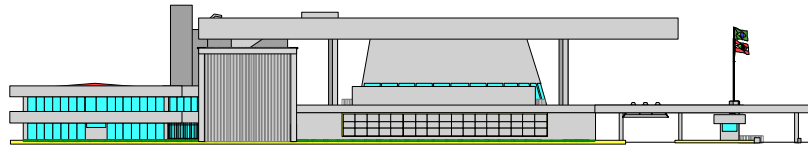


PALÁCIO BARRIGA-VERDE



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LI

FLORIANÓPOLIS, 11 DE DEZEMBRO DE 2002

NÚMERO 5.039

14ª Legislatura
4ª Sessão Legislativa

MESA

Onofre Santo Agostini
PRESIDENTE

Gilmar Knaesel
1º VICE-PRESIDENTE

Sandro Tarzan
2º VICE-PRESIDENTE

Gelson Sorgato
1º SECRETÁRIO

Odete de Jesus
2º SECRETÁRIO

Francisco de Assis
3º SECRETÁRIO

Rogério Mendonça
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO

Joares Ponticelli

PARTIDOS POLÍTICOS

(Lideranças)

**PARTIDO PROGRESSISTA
BRASILEIRO**

Líder: Milton Sander

**PARTIDO DO MOVIMENTO
DEMOCRÁTICO BRASILEIRO**

Líder: João Henrique Blasi

PARTIDO DA FRENTE LIBERAL

Líder: Julio Garcia

PARTIDO DOS TRABALHADORES

Líder: Afrânio Boppré

**PARTIDO DA SOCIAL
DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Líder: Jorginho Mello

**PARTIDO DEMOCRÁTICO
TRABALHISTA**

Líder: Jaime Mantelli

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: João Rosa

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

Líder: Jaime Duarte

PARTIDO LIBERAL

Líder: Odete de Jesus

COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES E DE MÉRITO

**COMISSÃO TÉCNICA DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA**

Reno Caramori - Presidente
Herneus de Nadal - Vice Presidente
Júlio Garcia
Jaime Mantelli
João Macagnan
Joares Ponticelli
Afrânio Boppré
Ivan Ranzolin
João Henrique Blasi

Reuniões Ordinárias:

Terças-feiras, às 8:00 horas

**COMISSÃO TÉCNICA DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO**

Heitor Sché - Presidente
Ivo Konell - Vice Presidente
Odair Zonta
João Rosa
Julio Garcia
Ronaldo Benedet
Gilmar Knaesel
José Paulo Serafim
Milton Sander

Reuniões Ordinárias:

Quartas-feiras, às 8:00 horas

**COMISSÃO DE MÉRITO DE AGRICULTURA,
COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA**

Moacir Sopelsa - Presidente
Valmir Comin - Vice Presidente
Clésio Salvaro
Gelson Sorgato
Jaime Mantelli
Afrânio Boppré
Milton Sander

Reuniões Ordinárias

Quintas-feiras às 9:30 horas

**COMISSÃO DE MÉRITO DE DIREITOS
HUMANOS E DEFESA DO CONSUMIDOR**

Nelson Goetten - Presidente
Jaime Duarte - Vice Presidente
João Macagnan
Afonso Spaniol
Herneus de Nadal
Moacir Sopelsa
José Paulo Serafim

Reuniões Ordinárias

Quintas-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE MÉRITO DE TURISMO E
ECONOMIA**

João Rosa - Presidente
Adeloro Vieira - Vice Presidente
Joares Ponticelli
Cesar Souza
Sandro Tarzan
Volnei Morastoni
Moacir Sopelsa

Reuniões Ordinárias

Terças-feiras às 11:00 horas

**COMISSÃO DE MÉRITO DE TRANSPORTES E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

Jaime Duarte - Presidente
Valmir Comin - Vice Presidente
Manoel Mota
Clésio Salvaro
Francisco de Assis
Reno Caramori
Romildo Titon

Reuniões Ordinárias:

Quintas-feiras às 8:00 horas

**COMISSÃO DE MÉRITO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E DESPORTO**

Ronaldo Benedet - Presidente
Ideli Salvatti - Vice Presidente
Odair Zonta
Paulo Bornhausen
Lício Mauro da Silveira
Adeloro Vieira
Odete de Jesus

Reuniões Ordinárias:

Terças-feiras às 9:30 horas

**COMISSÃO DE MÉRITO DE SAÚDE E MEIO
AMBIENTE**

Volnei Morastoni - Presidente
João Macagnan - Vice Presidente
Ronaldo Benedet
Romildo Titon
Narciso Parisotto
Nelson Goetten de Lima
Odair Zonta

Reuniões Ordinárias:

Quartas-feiras, às 9:30 horas

**COMISSÃO DE MÉRITO DE TRABALHO, DE
ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO**

Jaime Mantelli - Presidente
Lício Mauro da Silveira - Vice Presidente
Paulo Bornhausen
Ideli Salvatti
Ivo Konell
Ivan Ranzolin
Rogério Mendonça

Reuniões Ordinárias:

Quartas-feiras, às 11:00 horas

**COMISSÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO,
CONTROLE, EFICÁCIA LEGISLATIVA E
REDAÇÃO DE LEIS**

José Paulo Serafim - Presidente
Ivan Ranzolin - Vice Presidente
Manoel Mota
João Henrique Blasi
Júlio Garcia
Lício Mauro da Silveira
Nilson Gonçalves

Reuniões Ordinárias

Quintas-feiras às 11:00

COMISSÃO ESPECIAL DO MERCOSUL

Jorginho Melo - Presidente
Ronaldo Benedet - Vice Presidente

**DEPARTAMENTO
PARLAMENTAR****Divisão de Anais:**

responsável pela digitação e/ou
revisão dos Atos da Mesa Diretora e
Publicações Diversas, diagramação,
editoração, montagem e distribuição.
Diretor: Eder de Quadra Salgado

Divisão de Taquigrafia:

responsável pela digitação e revisão
das Atas das Sessões.
Diretora: Maria Salette de Bem
Urban

**Divisão de Divulgação e
Serviços Gráficos:**

responsável pela impressão.
Diretor: Vanoir Guarezi Zacaron

**DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA
EXPEDIENTE**

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luiz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XI - NÚMERO 1377
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 20 PÁGINAS

ÍNDICE

Plenário	
Ata da 019ª Sessão Extraordinária	
4ª sessão Legislativa da realizada em 04/12/2002.....	2
Ata da 020ª Sessão Extraordinária	
4ª sessão Legislativa da realizada em 04/12/2002.....	4
Ata da 021ª Sessão Extraordinária	
4ª sessão Legislativa da realizada em 04/12/2002.....	5
Ata da 022ª Sessão Extraordinária	
4ª sessão Legislativa da realizada em 04/12/2002.....	6
Ata da 023ª Sessão Extraordinária	
4ª sessão Legislativa da realizada em 04/12/2002.....	6
Ata da 024ª Sessão Extraordinária	
4ª sessão Legislativa da realizada em 04/12/2002.....	8
Atos da Mesa	
Resoluções Administrativas.....	8
Publicações Diversas	
Atas das Comissões Permanentes.....	14
Portarias.....	14
Projeto de Resolução.....	19
Redações Finais.....	20

PLENÁRIO**ATA DA 019ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA****4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA
EM 04 DE DEZEMBRO DE 2002****PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI**

Às doze horas achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Gelson Sorgato - Gilmar Knaesel - Heitor Sché - Ideli Salvatti - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Duarte - Jaime Mantelli - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - João Rosa - Júlio Garcia - Lício Silveira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Odacir Zonta - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Paulinho Bornhausen - Reno Caramori - Ronaldo Benedet - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sandro Tarzan - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Não havendo retificação na ata da sessão anterior, dou-a por aprovada.

Solicito ao Sr. Primeiro Secretário, Deputado Gelson Sorgato, que proceda à leitura do expediente.

O SR. PRIMEIRO SECRETÁRIO (Deputado Gelson Sorgato) - O expediente consta do seguinte, Sr. Presidente: PROJÉTOS DE LEI:

- de autoria do Sr. Deputado Volnei Morastoni, que "Declara de utilidade pública a Associação R3 Animal, com sede na cidade e comarca de Florianópolis".

- de autoria do Sr. Deputado Adelor Vieira, que "Declara de utilidade pública a Associação de Moradores Nova Esperança - AMNESP, do Município de Guarimirim".

- de autoria do Sr. Deputado Francisco de Assis Nunes, que "Modifica o art. 1º da lei nº 8.373, de 11 de outubro de 1991".

PROPOSTAS DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL DE AUTORIA DO SR. DEPUTADO JAIME MANTELLI:

- "Dá nova redação ao art. 42, da Constituição do Estado de Santa Catarina, adaptando-a a Emenda Constitucional Federal de nº 35, de 20 de dezembro de 2001".

- "Dá nova redação ao inciso III, do art. 24, da Constituição do estado de Santa Catarina, adaptando-a a Emenda Constitucional Federal de nº 34, de 13 de dezembro de 2001".

- "Dá nova redação ao inciso XX, do art. 40, da Constituição do Estado de Santa Catarina, adaptando-a a Emenda Constitucional Federal de nº 23, de 03 de dezembro de 1999".

INDICAÇÃO: de autoria do Sr. Deputado Vieira, que "Solicita com a máxima urgência a instalação da Operação Veraneio nas praias do Litoral Catarinense".

- de autoria do Sr. Deputado Júlio Garcia, que "Solicita a instituição de passe livre no sistema de transporte coletivo intermunicipal para as pessoas carentes portadoras de deficiência".

OFÍCIOS NºS:

- 0051/02, do Sr. Presidente da CPI destinada a investigar as denúncias contra desvios de recursos do FUNDEF.

- 0264/02, do Sr. Prefeito Municipal de Rio das Antas, submetemos à apreciação, as metas e prioridades do Plano Plurianual para o exercício de 2003.

- 0347/02, do Sr. Presidente do Sindicato das Escolas Particulares - SINEPE/SC, solicitando a rejeição do Projeto de Lei nº 047/02.

- 0495/02, do Sr. Presidente da CPI do Leite, encaminhando Relatório Final da CPI do Leite.

- 0552/02, do Sr. Presidente Nacional das APAEs, encaminhando exemplar do livro "Legislação Comentada para Pessoas Portadoras de Deficiência e Sociedade Civil Organizada".

- 0587/02, do Sr. Governador do Estado, encaminhando resposta do pedido de informação nº 117/02 de autoria do Deputado Afrânio Bopré.

- 0621/02, do Sr. relator do Tribunal de Justiça, encaminhando cópia do acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2002.003905-5.

- 0624/02, do Sr. relator do Tribunal de Justiça, encaminhando cópia do acórdão referente a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2002.003907-1.

- 0636/02, do Sr. relator do Tribunal de Justiça, encaminhando cópia da petição inicial, documentos e acórdão referente a Ação Direta

de Inconstitucionalidade nº 2002.015804-1.
 - 0941/02, do Sr. Secretário Municipal da Habitação, Trabalho e Desenvolvimento Social, agradecendo a colaboração na viabilização na participação do grupo Vida Saudável.
 - 1197/02, da Sra. Chefe de Gabinete do DER, referente ao Ofício nº 1670/02.
 - 1484/02, do Sr. Presidente do Tribunal de Justiça, referente ao ofício nº 366/02.
 - 1514/02, do Sr. Secretário de Estado da Fazenda, encaminhando relatório com informações gerenciais referente ao mês de outubro do corrente.
 - 3233/02, do Sr. Delegado Federal de Agricultura em Santa Catarina, encaminhando cópia do convênio MAPA/AABPM/SC/RS nº 0041/02.
 - 3455/02, da Sra. Secretária de Estado da Educação e Desporto, referente ao ofício DP/947/2002-996.
 - 3590/02, do Sr. Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, encaminhando cópia do Termo de Convênio nº 2404/2001-MI.
 - 0308-P/MP, do Supremo Tribunal Federal, declarando Inconstitucionalidade da Lei nº 11.629, de 07 de dezembro de 2000, do Estado de Santa Catarina.

CORRESPONDÊNCIAS:

da Câmara Municipal de Vereadores de Herval d' Oeste, em agradecimento ao empenho junto ao Ministério Público em relação ao número de vereadores nas Casas Legislativas Municipais.

do Presidente do SESC, comunicando o recebimento do prêmio Empresa Cidadã 2002.

do Chefe do Gabinete da Marinha, em atenção ao Ofício nº GP/DP/960/2002-1005.

Era o que constava do expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Srs. Deputados, houve necessidade de haver a convocação extraordinária para às 12h, haja vista que alguns Deputados terão de se ausentar mais tarde. Uns irão acompanhar o ilustre Governador que se elegeu, Luiz Henrique da Silveira, em viagem ao Rio de Janeiro e Brasília, e outros terão um compromisso em Minas Gerais.

Por isso, convocamos essa sessão, extraordinariamente. Há uma composição na votação da pauta, já consultei todos os Srs. Deputados e houve concordância.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0082.7/2001, de autoria do Deputado Afrânio Boppré, que dispõe sobre a inclusão no Programa de Desenvolvimento da Empresa Catarinense - PRODEC - das empresas estatais públicas e sociedade de economia mista.

Conta com parecer favorável da Comissão de Finanças e Tributação e com parecer contrário das Comissões de Constituição e Justiça e de Trabalho, de Administração e de Serviço Público.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0406.8/2002, de origem governamental, que autoriza a concessão de uso de imóvel no Município de Florianópolis (Círculo Trentino Di Florianópolis, para desenvolvimento de projetos sociais).

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação e de Direitos Humanos e Defesa do Consumidor.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0414.8/2002, de origem governamental, que aprova a alteração da programação físico-financeira do Plano Plurianual 2000/2003 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural e da Agricultura.

Conta com parecer da Comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0427.2/2002, de origem governamental, que aprova a alteração da programação físico-financeira do Plano Plurianual 2000/2003 da Fundação de Ciência e Tecnologia - Funcitec.

Conta com parecer favorável da Comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0428.3/2002, de origem governamental, que aprova a alteração da programação físico-financeira do Plano Plurianual 2000/2003 do DER.

Conta com parecer favorável da Comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0465.8/2002, de origem governamental, que autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Assembléia Legislativa, Tribunal de Justiça, Gabinete do Governador, Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, Secretaria de Estado de Governo, Fundação Catarinense de Cultura e Santa Catarina Turismo S/A.

Conta com parecer favorável da Comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Retiramos de pauta os Projetos de

Emenda Constitucional nºs 008.6/2002 e 009.9/2001.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 0290.3/2002, de autoria do Deputado Ivan Ranzolin, que reconhece o Município de Urubici como Capital Catarinense dos Tesouros Naturais.

Ao projeto foi apresentada emenda supressiva.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Turismo e Economia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação a emenda, sem prejuízo do projeto.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 0455.6/2002, de autoria da Deputada Ideli Salvatti, que dispõe sobre as penalidade a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e adota outras providências.

Conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 0500.5/2001, de autoria do Deputado Sandro Tarzan, que institui o Selo de Qualidade Catarinense de Turismo como instrumento classificador dos padrões de serviços turísticos em Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Turismo e Economia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 0501.8/2001, de autoria do Deputado Jaime Duarte, que dispõe sobre os benefícios para os estudantes e menores de 18 anos para o acesso a eventos culturais e desportivos.

Ao projeto foi apresentada emenda supressiva.

Conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação a emenda, sem prejuízo do projeto.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Há uma outra matéria que retiro da pauta porque precisa de votação nominal.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.
Passaremos à Explicação Pessoal.
Não há oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os Srs. Deputados.
(Pausa)
Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos a presente sessão,

convocando outra, extraordinária, para hoje, às 12:18h, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.
Está encerrada a sessão.

ATA DA 020ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2002

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

Às doze horas e dezoito minutos, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Afrânio Boppré - Gelson Sorgato - Gilmar Knaesel - Heitor Sché - Herneus de Nadal - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Duarte - Jaime Mantelli - João Macagnan - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - João Rosa - Júlio Garcia - Lício Silveira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Odacir Zonta - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Paulinho Bornhausen - Reno Caramori - Ronaldo Benedet - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sandro Tarzan - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0082.7/2001.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0406.8/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0414.8/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0427.2/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0428.3/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0465.8/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0290.3/2002, de autoria do Deputado Ivan Ranzolin, que

reconhece o Município de Urubici como Capital Catarinense dos Tesouros Naturais.

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda supressiva.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Turismo e Economia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação a emenda supressiva.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0455.6/2002, de autoria da Deputada Ideli Salvattti, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e adota outras providências.

Conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0500.5/2001, de autoria do Deputado Sandro Tarzan, que institui o Selo de Qualidade Catarinense de Turismo como instrumento classificador dos padrões de serviços turísticos em Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0501.8/2001, de autoria do Deputado Jaime Duarte, que dispõe sobre os benefícios aos estudantes e menores de 18 anos para o acesso a eventos culturais e desportivos.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0443.2/2002, de origem do Executivo, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de Iomerê (Construção da Delegacia de Polícia).

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0447.6/2002, de origem do Executivo, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de São Bento do Sul (regularização do imóvel para sediar a EEF Engelberto Gross).

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0448.7/2002, de origem do Executivo, que autoriza a aquisição de imóvel no Município de Saltinho (construção da Delegacia de Polícia Civil).

Conta com parecer das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 0300.0/2002, de autoria do Deputado João Macagnan, que autoriza o Poder Executivo a determinar a presença de médico geriatra em todos os postos de saúde do Estado de Santa Catarina.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto 0444.3/2002, de origem governamental, que autoriza a doação de imóvel no Município de Tubarão (construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Revoredo).

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em primeiro turno do Projeto de Lei nº 0488.1/2001, de autoria do Deputado Rogério Mendonça, que altera o dispositivo da Lei nº 10.297, de 1996, que dispõe sobre ICMS e adota outras providências (Nota Fiscal - cebola).

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda substitutiva.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação a emenda substitutiva.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

O Sr. Deputado Odacir Zonta - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Odacir Zonta.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Sr. Presidente, como não temos em mãos a pauta, indago a V.Exa. se o Projeto nº 407, que autoriza suplementação orçamentária, aprovado também na Comissão de Finanças, já entrou em pauta para votação. Se não entrou, apelo para que seja considerado nessa votação.

A Comissão de Finanças acabou de aprovar.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Já vamos providenciar, Deputado.

Não há mais matérias na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos a presente sessão, convocando outra, extraordinária, para hoje, às 12h20min, para votação em segundo turno e redação final das matérias que acabaram de ser votadas.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 021ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2002

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

Às doze horas e vinte minutos, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Gelson Sorgato - Gilmar Knaesel - Heitor Sché - Herneus de Nadal - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Duarte - Jaime Mantelli - João Henrique Blasi - João Macagnan - Joares Ponticelli - João Rosa - Júlio Garcia - Lício Silveira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Odacir Zonta - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Paulinho Bornhausen - Reno Caramori - Ronaldo Benedit - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sandro Tarzan - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão extraordinária.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0290.3/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0455.6/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0500.5/2001.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do

Projeto de Lei nº 0501.8/2001.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do

Projeto de Lei nº 0444.3/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do

Projeto de Lei nº 0448.7/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do

Projeto de Lei nº 0447.6/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do

Projeto de Lei nº 0443.2/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em segundo turno do Projeto de Lei nº 0300.0/2002, de autoria do Deputado João Macagnan, que autoriza o Poder Executivo a determinar a presença de médico geriatra em todos os postos de saúde do Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

Conta com parecer favorável das

Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam, como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em segundo turno o Projeto de Lei nº 0488.1/2001, de autoria do Deputado Rogério Mendonça, que altera dispositivo da Lei nº 10.297, de 1966, que dispõe sobre ICMS e adota outras providências (nota fiscal - cebola).

Ao presente projeto foi apresentado um substitutivo global.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação o substitutivo.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Não havendo oradores inscritos, livre a palavra a todos os Srs. Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos a presente sessão, convocando outra, extraordinária, para hoje, às 12h25min, para a votação da redação final das duas matérias que acabaram de ser votadas em segundo turno.

Está encerrada a presente sessão.

ATA DA 022ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2002

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

Às doze horas e vinte e cinco minutos, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Gelson Sorgato - Gilmar Knaesel - Heitor Sché - Herneus de Nadal - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Duarte - Jaime Mantelli - João Macagnan - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - João Rosa - Júlio Garcia - Lício Silveira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Odacir Zonta - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Paulinho Bornhausen - Reno Caramori - Ronaldo Benedet - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sandro Tarzan - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

Deputado Odacir Zonta, o que faz referência o Projeto nº 407?

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Ele altera o cronograma físico-financeiro orçamentário da Cidasc.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Deputado Odacir Zonta, foram apanhar o Projeto nº 407 para votarmos também!

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0439.6/2002, que autoriza a doação de imóvel no Município de São Miguel d'Oeste (sede administrativa regional da Cidasc).

Em discussão.
(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.
Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.
Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0300.02/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.
Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.
Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0488.1/2001.

Não há emendas à redação final.

Em votação.
Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 407.9/2002, de origem do Executivo, que autoriza a abertura de crédito suplementar em favor da Cidasc (R\$2.484.000,00).

Conta com parecer favorável da Comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.
Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.
Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0413.7/2002, de origem governamental, que aprova a alteração do programa físico-financeiro do Plano Plurianual 2000/2003 da Secretaria de Estado da Casa Civil e do Gabinete do vice-Governador.

Conta com parecer favorável da Comissão de Finanças e Tributação.

Em discussão.

(Pausa)
Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

Em votação.
Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.
Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.
Não havendo oradores inscritos, livre a palavra a todos os Srs. Deputados.

(Pausa)
Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos a presente sessão, convocando outra, extraordinária, para hoje, às 12h29min, para a votação da redação final dessas três matérias.

Está encerrada a presente sessão.

ATA DA 023ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2002

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

Às doze horas e vinte e nove minutos, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Gelson Sorgato - Gilmar Knaesel - Heitor Sché - Herneus de Nadal - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Duarte - Jaime Mantelli - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - João Rosa - João Macagnan - Júlio Garcia - Lício Silveira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Odacir Zonta - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Paulinho Bornhausen - Reno Caramori - Ronaldo Benedet - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sandro Tarzan - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0413.7/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.
Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0439.6/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.
Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.
Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0407.9/2002.

Não há emendas à redação final.

Em votação.
Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Srs. Deputados, quero agradecer a V.Exas. pela compreensão que tiveram com a Presidência em votar essas matérias urgentes em várias sessões extraordinárias, haja vista que muitos Srs. Deputados viajarão dentro de alguns minutos. Uns irão para Minas Gerais, onde vão representar

este Poder, e outros, para o Rio de Janeiro e Brasília, acompanhando o futuro Governador em missão em favor de Santa Catarina.

Por isso, quero agradecer a compreensão dos Srs. Deputados e comunicar que a sessão de hoje, às 14h, ficará prejudicada, porque todas as matérias que as Comissões votaram e remeteram para o Plenário já foram votadas.

Agora, haverá uma reunião extraordinária nas Comissões, na parte da tarde, e a sessão ordinária de amanhã, às 9h.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e Tributação terão uma reunião extraordinária na parte da tarde.

O Sr. Deputado Heitor Sché - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Pois não!

O SR. DEPUTADO HEITOR SCHÉ - Sr. Presidente, a Comissão de Finanças já realizou a sua reunião às 11h. Agora só

teremos uma reunião ordinária na próxima quarta-feira.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Pois não!

A Comissão de Justiça deve ter matérias, não é, Deputado Reno Caramori?

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. Presidente, eu havia convocado, preliminarmente, uma reunião da Comissão de Justiça para hoje à tarde, mas não haverá necessidade de realizá-la, até porque a Comissão de Finanças já se reuniu.

Então, só haverá reunião na próxima terça-feira. Não tem matéria para hoje!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Pois não!

Srs. Deputados, a assessoria está-nos informando que não teremos nenhuma matéria para votarmos amanhã. O que tínhamos para votar nesta semana, votamos hoje.

Então, propomos a V.Exas. não fazermos a reunião de amanhã, e sim na terça-feira, porque o que tínhamos na pauta já limpamos - fizemos cinco convocações extraordinárias e completamos a pauta.

Havendo o acordo de Lideranças, só convocaremos V.Exas. para a sessão ordinária de terça-feira.

Amanhã teremos uma sessão solene, quando faremos a entrega de Título de Cidadão Catarinense ao Sr. Juniti Saito, Major Brigadeiro do Ar e, na segunda-feira, outra solene, por solicitação do Deputado Afrânio Boppré, para a concessão de Honraria de Mérito a várias pessoas.

Mas essas serão sessões solenes. Quanto à sessão ordinária, se houver a concordância das Lideranças, convocaremos V.Exas. somente para terça-feira.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Com a palavra, pela ordem, o Deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. Presidente, queremos convidar os Deputados para uma audiência pública na Comissão de Justiça para tratar do Plano Estadual de Educação. Vai ser a primeira audiência pública, conforme acordo que celebramos com o Deputado João Henrique Blasi, até para homenagear as 35 entidades que participaram da elaboração do Plano.

Então, na segunda-feira, neste Plenário, às 9h, poderemos ouvir essas entidades para poder iniciar a discussão.

De nossa parte, concordamos com a sua proposta. Na semana que vem, em tese, é a última semana de trabalho, teremos várias sessões extraordinárias, e pensamos que poderemos compensar a sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Pois não!

A Presidência indaga as demais Lideranças.

(Os Srs. Líderes manifestam-se no sentido de que concordam.)

O Sr. Deputado João Rosa - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado

Onofre Santo Agostini) - Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado João Rosa.

O SR. DEPUTADO JOÃO ROSA - Quero fazer um apelo a V.Exa. para que não esqueça mais do Partido Trabalhista Brasileiro, porque o Partido tem de ser valorizado e respeitado nesta Casa. Não é a primeira vez que o PTB tem sido esquecido num momento deste tipo, de consulta.

V.Exa. teve o meu voto para a Presidência, assim como todos os membros da Casa.

Quero, neste momento, externar o protesto em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, que tem sido reiteradas vezes esquecido por V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Aceito o protesto de V.Exa. e me penitencio, Sr. Deputado. É que este Presidente não tinha visto V.Exa. Reconheço que o PTB é um grande Partido, o Partido de Getúlio Vargas. Foi um Partido de saudosa memória, mas hoje é atuante no cenário político brasileiro.

Portanto, penitencio-me pelo equívoco cometido.

O Sr. Deputado Gilmar Knaesel - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Gilmar Knaesel.

O SR. DEPUTADO GILMAR KNAESEL - Sr. Presidente, apenas para registrar a presença no nosso meio do Vereador Ismael, de Blumenau, que concorreu nessa última eleição a Deputado Estadual e teve a maior votação nominal de todos os candidatos, mas, infelizmente, não entrou, por voto de legenda. Mas, torcemos para que integre a equipe do futuro Governo de Santa Catarina, já que existe um compromisso de sua participação.

É um grande amigo e parceiro. Disputou conosco a eleição. Por isso faço esse registro em nome de todos os Srs. Deputados Estaduais.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Desejamos ao Vereador Ismael sucesso. Infelizmente, não deu essa vez, mas na próxima irá conseguir, uma vez que teve uma expressiva votação.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Comenta-se nos bastidores do Plenário que com essa rapidez que V.Exa. submeteu as matérias à deliberação, acabamos de prorrogar o seu mandato. O seu mandato é por dois ou mais quatro anos?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - V.Exa. conhece muito bem a história do "fico", ou seja, "Se for para o bem do povo e felicidade geral da Nação, diga ao povo que fico".

O Sr. Deputado Reno Caramori - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Tendo em vista que não teremos reunião hoje e nem amanhã, aproveito a oportuni-

dade para convocar os membros da Comissão de Constituição e Justiça para a audiência pública, a fim de tratarmos do projeto já mencionado pelo Deputado Joares Ponticelli, às 9h, na segunda-feira, neste Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Ficam, então, convocados os Srs. Deputados para a realização da audiência pública, às 9h, na segunda-feira, neste Plenário.

Srs. Deputados, infelizmente, passou despercebido mais uma matéria, que é um pleito do Sr. Deputado João Henrique Blasi.

Se houver concordância, submeto este projeto à votação.

(Os Srs. Líderes aquiescem.)

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei nº 0582.0/2001, que cria a Taxa de Vigilância Sanitária Animal e adota outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada uma emenda redacional.

Conta com parecer favorável das Comissões de Constituição e Justiça, de Finanças e Tributação, de Trabalho, de Administração e de Serviço Público, e de Agricultura, Cooperativismo, Ciência e Tecnologia.

Em discussão.

(Pausa)

Não havendo quem o queira discutir, encerramos a sua discussão.

O Sr. Deputado Odacir Zonta - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Odacir Zonta.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Sr. Presidente, gostaria que V.Exa. dissesse o que esse projeto cria.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Cria a Taxa de Vigilância Sanitária Animal. É de origem governamental. Inclusive, foi V.Exa. que fez a exposição de motivos.

O SR. DEPUTADO ODACIR ZONTA - Na época. E tem o parecer da Comissão de Finanças?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Existe e é favorável.

Em votação a emenda.

Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Em votação o projeto sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Não há mais matéria na pauta da Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Não há oradores inscritos.

Livre a palavra a todos os Srs. Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos a presente sessão, convocando outra, extraordinária, para hoje, às 12h37min, com a seguinte Ordem do Dia: matérias em condições regimentais de serem apreciadas pelo Plenário.

Está encerrada a sessão.

ATA DA 024ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

EM 04 DE DEZEMBRO DE 2002

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO ONOFRE SANTO AGOSTINI

Às doze horas e trinta e sete minutos, achavam-se presentes os seguintes Srs. Deputados: Adelor Vieira - Afonso Spaniol - Gelson Sorgato - Gilmar Knaesel - Heitor Sché - Herneus de Nadal - Ivan Ranzolin - Ivo Konell - Jaime Duarte - Jaime Mantelli - João Macagnan - João Henrique Blasi - Joares Ponticelli - João Rosa - Júlio Garcia - Lício Silveira - Moacir Sopelsa - Narcizo Parisotto - Nelson Goetten - Odacir Zonta - Odete de Jesus - Onofre Santo Agostini - Paulinho Bornhausen - Reno Caramori - Ronaldo Benedet - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sandro Tarzan - Valmir Comin - Volnei Morastoni.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Passaremos à Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei nº 0582.0/2001.

Não há emendas à redação final

Em votação.

Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Não há mais matéria na pauta da

Ordem do Dia.

Passaremos à Explicação Pessoal.

Esta Presidência registra, com muito prazer, a presença de alunos do Centro Educacional Menino Jesus, de Florianópolis, que nos honram com a sua visita. Sintam-se bem na Casa do Povo. É um prazer muito grande recebê-los!

Srs. Deputados, as atas dessas sessões realizadas hoje serão lidas na próxima sessão ordinária.

Ficou, portanto, acertado que a próxima sessão ordinária será realizada somente na terça-feira, dia 10 de dezembro. Porém, teremos as sessões solenes de amanhã e de segunda-feira, e a audiência pública de segunda-feira.

O Sr. Deputado Herneus de Nadal - Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Com a palavra, pela ordem, o Sr. Deputado Herneus de Nadal.

O SR. DEPUTADO HERNEUS DE NADAL - Sr. Presidente, quero deixar registrado que estão aqui presentes crianças, estudantes, do Colégio Menino Jesus fazendo uma visita ao Parlamento e que tiveram, agora, a oportunidade,

acompanhados, inclusive, de suas professoras, de assistirem ao encerramento dos trabalhos.

Faço esse registro para dizer que é importante que as crianças, os jovens e o cidadão possam acompanhar, de fato, os trabalhos que se desenvolvem na Assembléia Legislativa e que, por certo, terão a compreensão do trâmite dos projetos e do trabalho do Legislador catarinense.

Queremos, então, Sr. Presidente, Deputado Onofre Santo Agostini, agradecer àqueles que estão nos dando a alegria e a satisfação da sua presença.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Onofre Santo Agostini) - Pois não, Sr. Deputado!

Não havendo oradores inscritos em Explicação Pessoal, livre a palavra a todos os Srs. Deputados.

(Pausa)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerramos a presente sessão, convocando outra, solene, para amanhã, às 19h, para a concessão de Título de Cidadão Catarinense ao Sr. Juniti Saito, Major Brigadeiro do Ar.

Está encerrada a presente sessão.

ATOS DA MESA

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS

RESOLUÇÃO Nº 964/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR, nos termos do artigo 169, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, **CARLOS JOSÉ LONGO**, matrícula nº 3745, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-11, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 30/11/2002 (Deputado Romildo Titon).
Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Odete de Jesus - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 965/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: nos termos dos artigos 9º e 11, da Lei nº 6.745, de 28/12/85, c/c a Resolução DP nº 015/99 e alterações previstas nas DP's nºs. 039/01 e 016/02,

NOMEAR **ANTONINHO TIBÚRCIO GONÇALVES**, para exercer, em comissão, o cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAP-11, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, a partir de 01/12/2002 (Deputado Romildo Titon).
Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Odete de Jesus - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 966/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARILÉA MARCON CORRÊA**, matrícula nº 1369, ocupante do cargo de Advogado, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, para integrar a Comissão Permanente de Licitações, enquanto durar o impedimento do titular Paulo Henrique Rocha Faria Júnior.
Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Gelson Sorgato - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 967/2002

Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Poder Legislativo Estadual e dá outras providências

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, em consonância com o disposto no art. 40, inciso XIX da Constituição do Estado, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei Estadual nº 12.337, de 10 de julho de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º Adotar as diretrizes do regulamento aprovado pelo Decreto Estadual no 5.798, de 14 de outubro de 2002, com as adaptações imprescindíveis à respectiva operacionalidade no âmbito deste Poder, da modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, de que tratam as Leis Estadual no 12.337/2002 e Federal no 10.520/2002, na forma dos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 2º Compete ao Departamento Administrativo esta-

belecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por esta Resolução.

Parágrafo único. É da competência da Mesa a alteração do Anexo II da presente Resolução para incluir ou excluir bens e serviços comuns.

Art. 3º Mediante autorização do Presidente da Assembleia Legislativa a administração poderá promover, sob a égide do Regulamento objeto do Decreto Federal no 3.697, de 21 de dezembro de 2000, o certame da modalidade pregão mediante a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação, para a aquisição de bens e serviços comuns, enquanto não for editada regulamentação própria pela Mesa Diretora da Assembleia.

Parágrafo único. Para o cumprimento da faculdade prevista no "caput" deste artigo poderá o Departamento e os órgãos envolvidos no processo licitacional utilizar infra-estrutura de tecnologia da informação própria ou contratada na forma da lei, desde que se ofereçam condições adequadas de segurança operacionalidade em todas as etapas do certame.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Gelson Sorgato - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

PREGÃO

Art. 1º O presente Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, qualquer que seja o valor estimado da aquisição.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Parágrafo único. A adoção de outra modalidade licitatória para aquisição de bens e serviços comuns, fica condicionada à autorização prévia do Presidente da Assembleia Legislativa.

Art. 4º Dependência de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão, exceto no caso de autorização específica para o certame não presencial, hipótese em que a administração seguirá todas as regras estabelecidas na regulamentação federal do pregão eletrônico.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, às locações imobiliárias, às alienações em geral, aos equipamentos de informática, que serão regidas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto aqueles descritos no item 2.5 do Anexo II.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

§ 2º Para efeitos de licitação na modalidade de pregão são considerados bens e serviços comuns os arrolados no Anexo II.

Art. 7º Todos quantos participarem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 8º Compete ao Presidente da Assembleia Legislativa ou, por delegação de competência, a quem for designado, na realização do pregão:

I - determinar a abertura da licitação;

II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;

III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e

IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

§ 1º Somente poderá atuar como pregoeiro, o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

§ 2º Os servidores capacitados a atuar como pregoeiro deverão averbar a certificação junto ao órgão de Recursos Humanos deste Poder.

§ 3º A realização ou participação em cursos de treinamento ou capacitação de pregoeiro deverá ser previamente submetida à avaliação e aprovação da Presidência da Assembleia Legislativa.

Art. 9º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;

II - o termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo do bem ou serviço pela Administração, conforme orçamento baseado nos preços praticados no mercado ou nos preços praticados pela Administração Pública, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III - o Presidente da Assembleia Legislativa ou, por delegação de competência, o Coordenador de Licitações, deverá:

a) definir o objeto do certame de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pelo requisitante em conjunto com a área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado e o seu valor estimado;

b) justificar a necessidade da aquisição;

c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato ou instrumento equivalente, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e

d) designar, dentre os servidores da Assembleia Legislativa, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

IV - constarão dos autos do certame a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso; e

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 10. São atribuições do pregoeiro:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V - a adjudicação da proposta de menor preço;

VI - a elaboração de ata;

VII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

VIII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, ao Presidente da Assembleia Legislativa, visando à homologação e à contratação.

Art. 11. A equipe de apoio designada para prestar a necessária assistência ao pregoeiro será integrada por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da Assembleia Legislativa, preferencialmente recrutados de setores ou carreiras que tenham afinidade com as particularidades relacionadas ao objeto do certame e com o processo administrativo específico.

Art. 12. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de aviso, atendidos os limites dos valores estimados das aquisições, publicado como segue:

a) para bens e serviços com valores estimados em até R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais):

1. no Diário Oficial do Estado; e

2. em meio eletrônico na Internet;

b) para bens e serviços com valores estimados acima de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

1. no Diário Oficial do Estado;

2. em meio eletrônico na Internet; e

3. em jornal de circulação estadual;

II - o aviso referido no inciso I conterà, no mínimo, as seguintes informações:

- a) modalidade da licitação;
- b) número da licitação;
- c) órgão licitante;

d) resumo do objeto da licitação;

e) endereço, horário e outros meios para obter informações sobre a licitação; e

f) dia, hora e local de realização da sessão pública do pregão;

III - a íntegra do edital deverá ser disponibilizada em meio eletrônico na Internet, no Portal da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina [www.alesc.sc.gov.br] independentemente do valor estimado da licitação;

IV - do edital constará definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

V - o edital fixará prazo não inferior a 8 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

VI - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se a sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII - não será admitida a participação de empresas distintas através de um único representante;

IX - o pregoeiro procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente, à proposta de menor preço.

a) não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste inciso, serão classificados os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos;

X - em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

XI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XIII - caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XIV - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

XV - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XVI - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante:

- a) a Fazenda Estadual;
- b) a Seguridade Social;
- c) o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS,
- d) a Fazenda Federal
- e) a Fazenda Municipal e;
- f) quando for o caso, com a comprovação de que

atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

XVII - os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da Diretoria de Administração de Materiais e Serviços - DIAM, da Secretaria de Estado da Administração - SEA, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados nele constantes;

XVIII - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XIX - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desa-

tender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XX - nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XIX, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XXI - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XXII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante prevista no inciso XXI importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXV - decididos os recursos, o Presidente da Assembléia Legislativa fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;

XXVI - homologada a licitação pelo Presidente da Assembléia Legislativa, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;

XXVII - se o licitante vencedor convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XIX;

XXVIII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias se outro menor não estiver fixado no edital.

Art. 13. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao Presidente da Assembléia Legislativa decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

Art. 14. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral de licitação, relativa a:

- I - habilitação jurídica;
- II - qualificação técnica;
- III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **art. 7º** da Constituição Federal conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Art. 15. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Parágrafo único. O licitante ou fornecedor que se enquadrar no *caput* deste artigo será suspenso pelo prazo de até 5 (cinco) anos do direito de participar de licitações promovidas pela Assembléia Legislativa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 16. É vedada a exigência de:

I - garantia de proposta;

II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes ao fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos ao idioma nacional por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante estrangeiro deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 18. Quando permitida a participação de empresas em consórcio, aplicar-se-ão ao pregão as seguintes normas, conforme o caso:

I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, a qual deverá atender as condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a Assembléia Legislativa;

II - cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - para fins de qualificação econômico-financeira cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital ou exigidos para cadastramento no cadastro de fornecedores;

V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e

VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 19. O Presidente da Assembléia Legislativa antes de determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 20. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 21. Publicar-se-á no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da assinatura, no Diário da Assembléia Legislativa do Estado, o extrato dos contratos celebrados, contendo no mínimo:

- a) indicação da espécie e número do ato;
- b) nome das partes contratantes ou acordantes;
- c) identificação do objeto;
- d) valor do contrato;
- e) crédito orçamentário e fonte dos recursos pelos quais correrá a despesa;
- f) prazo de vigência;
- g) data de assinatura; e
- h) identificação dos signatários.

Parágrafo único. O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o servidor responsável à sanção administrativa prevista na legislação.

Art. 22. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes da execução do certame por meios eletrônicos, serão documentados ou juntados ao respectivo processo para aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, compreendendo, sem prejuízo de outros, os seguintes:

I - justificativa da contratação;

II - termo de referência, contendo descrição do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - planilhas de custo, quando for o caso;

IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fonte dos recursos;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VII - minuta do ato convocatório aprovada por assessoria jurídica;

VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

IX - termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

XI - pareceres técnicos ou jurídicos quando for o caso;

XII - despacho de adjudicação do objeto da licitação e de homologação dos licitantes;

XIII - despacho de anulação ou revogação da licitação, quando for o caso;

XV - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e lances verbais apresentados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e

XVI - comprovantes da publicação do aviso do edital, do

resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 23. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 24. Poderá ser facultado às empresas licitantes a apresentação de Certificado de Registro Cadastral, CRC, emitido pelo Cadastro Central de Fornecedores do Estado, da Diretoria de Administração de Materiais e Serviços - DIAM, da Secretaria de Estado da Administração.

Parágrafo único. A Assembléia, que não mantém serviço de registro cadastral, não fornecerá os certificados (CRC), nem atualizações cadastrais a partir de documentos apresentados no certame.

ANEXO II CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

Para efeitos da adoção da modalidade de licitação denominada pregão, consideram-se:

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo

- 1.1 Água mineral
- 1.2 Combustível e lubrificante
- 1.3 Gás
- 1.4 Gênero alimentício
- 1.5 Material de expediente
- 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
- 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
- 1.8 Material de limpeza e conservação
- 1.9 Oxigênio
- 1.10 Uniforme

2. Bens Permanentes

- 2.1 Mobiliário
- 2.2 Equipamentos em geral, exceto de informática
- 2.3 Utensílios de uso geral, exceto informática
- 2.4 Veículos automotivos em geral
- 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil (notebook), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo

2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática

- 2.1 Digitação
- 2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas

- 3.1. Jornal
- 3.2. Periódico
- 3.3. Revista

4. Serviços de Assistência

- 4.1. Hospitalar
- 4.2. Médica
- 4.3. Odontológica

5. Serviços de Atividades Terceirizadas

- 5.1. Ascensorista
- 5.2. Copeira
- 5.3. Cozinheiro
- 5.4. Digitador
- 5.5. Garçom
- 5.6. Jardineiro
- 5.7. Marceneiro
- 5.8. Mecânico
- 5.9. Office-boy
- 5.10. Recepcionista
- 5.11. Servente
- 5.12. Telefonista
- 5.13. Vigilante
- 5.14. Zelador

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis

21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
34. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
35. Serviços de Apoio Marítimo
36. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
37. Serviços de Vale Refeição

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 968/2002

Altera a composição das Comissões Permanentes de Licitação, Recebimento de Materiais e Elaboração de Editais, Contratos e Cadastro e dá outras providências.

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e, com supedâneo no artigo 12, inciso XII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente de Licitações, passa a ser integrada pelos servidores **ANTÔNIO HENRIQUE C. BULCÃO VIANNA**, matrícula nº 1877 - Advogado, que a presidirá, **PAULO HENRIQUE ROCHA FARIA JÚNIOR**, matrícula nº 1011 - Advogado, **FAUSTO BRASIL GONÇALVES**, matrícula nº 0513 - Advogado, **CECÍLIA BIESDORF THIESEN**, matrícula nº 0717 - Advogado, e **IVENS ANTÔNIO SCHERER**, matrícula nº 1678 - Administrador.

Parágrafo Único - Ficam designados para as funções de Secretário e Apoio Operacional, respectivamente, os servidores **BERNADETE ALBANI LEIRIA**, matrícula nº 1998 - Datilógrafo e **HÉLIO ESTEFANO BECKER FILHO**, matrícula nº 1332 - Advogado.

Art. 2º A Comissão de Recebimento de Materiais, passa a ser constituída pelos servidores **GILBERTO SIMÕES DE BONA**, matrícula nº 1459 - Administrador, que a presidirá, **ALDO LUIZ GARCIA**, matrícula nº 1094 - Técnico Legislativo e **RICARDO CASCAES SABINO**, matrícula nº 0935 - Técnico Legislativo.

Parágrafo Único - Ficam designados para as funções de Secretário e Apoio Operacional, respectivamente, os servidores **JOSÉ CARLOS BRESCIANI**, matrícula nº 1395, Assistente Legislativo e **DÉSIO MULLER**, matrícula nº 0889, Assistente Legislativo.

Art. 3º A Comissão de Elaboração de Editais, Contratos e Cadastro, passa a ser integrado pelos servidores **JOSÉ BUZZI**, matrícula nº 0743 - Advogado, que a presidirá, **MIRIAM A. DE ATHAÍDE F. KRIEGER**, matrícula nº 1363 - Advogado, **JUÇARA HELENA REBELATO**, matrícula nº 2543 - Advogado.

Parágrafo Único - Ficam designados para as funções de Secretário e de Apoio Operacional, respectivamente, os servidores **NADIESDA GHIZZO SCHMIDT**, matrícula nº 2187 - Administrador e **ZULMAR HERMÓGENES SAIBRO**, matrícula nº 1257.

Art. 4º Para a promoção dos atos públicos da modalidade licitatória, regulamentada pela Resolução nº 967/2002, as funções operacionais serão exercidas pelos servidores que integram a Comissão Permanente de Licitações e Comissão de Elaboração de Editais, Contratos e Cadastros.

§ 1º A Administração designará, na ocasião em que autorizar certame licitatório da modalidade pregão, dentre os servidores com as atribuições previstas no *caput* deste artigo e portadores de habilitação específica aquele que exercerá, em cada evento, a função de pregoeiro.

§ 2º Designado o pregoeiro na forma do parágrafo anterior, os demais integrantes do grupo integrarão, *ex officio*, a equipe de apoio do respectivo certame nos termos preconizados no art.11 do anexo 1, da Resolução nº 967/2002.

§ 3º Incumbe ao pregoeiro designado, atento às peculiaridades do objeto a ser licitado, convocar, dentre os membros das comissões e demais colaboradores vinculados à Coordenadoria de Licitações, os servidores que prestarão assessoria técnica em caráter eventual.

§ 4º Excepcionalmente o pregoeiro poderá, com a anuência do Diretor do Departamento Administrativo, recorrer ao apoio de servidores de outros setores ou mesmo a assessoria externa, desde que a providência se revelar necessária ao aperfeiçoamento dos atos do pregão.

§ 5º Incumbe a Secretaria da Comissão Permanente de

Licitações a lavra da ata e das notas cuja dedução a termo se fizer necessária durante as sessões públicas de pregão.

Art. 5º Aos servidores designados nos termos do § 4º do art.4º, desta Resolução e os integrantes da Resolução nº 374/00, aplica-se o disposto na Resoluções nº 1359/94 e alterações previstas na Resolução nº 1043/01.

Art. 6º Ficam revogadas as Resolução nºs. 957/2001, Resolução nº 956/2002 e 958/2001 e demais disposições em contrário.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Gelson Sorgato - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 969/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Incluir a servidora **ROSANA BRASCA CAJUELLA**, matrícula nº 2020, no Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 374, de 18 de maio de 2000, com efeito a partir de 1º/12/2002.

Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Gelson Sorgato - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 970/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Resolução nº 377, de 10/04/01, que concedeu licença para tratamento de interesses particulares ao servidor **GABRIEL BARBATO**, matrícula nº 1203, a partir de 26/11/2002.

Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Gelson Sorgato - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 971/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Resolução nº 029, de 02/01/01, que colocou à disposição Câmara dos Deputados, o servidor **SÉRGIO MACHADO FAUST**, matrícula nº 1015, a partir de 01/12/2002.

Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Gelson Sorgato - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 972/02

Dispõe sobre o funcionamento da Procuradoria da Assembléia Legislativa e dá outras providências.

A Mesa da Assembléia Legislativa, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 37 e seu parágrafo único da Constituição do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º A Procuradoria Jurídica da Assembléia Legislativa, Colegiado integrante da estrutura organizacional do Poder Legislativo, constitui órgão Técnico-administrativo, com atribuições de representação judicial e consultoria jurídica.

Art. 2º A representação judicial e extrajudicial do Poder Legislativo do Estado será exercida pelo Presidente da Assembléia Legislativa, por meio da Procuradoria Jurídica.

Art. 3º A Procuradoria Jurídica compete:

I - representar o Poder Legislativo em juízo ou fora dele, por expressa delegação de poderes, onde este constar como autor, réu, assistente ou oponente em ações e feitos que envolvam o Poder Legislativo;

II - prestar assessoria de natureza jurídica ao Presidente, à Mesa, às Comissões e aos Deputados, emitindo pareceres sobre consultas, editais, contratos, convênios, regulamentos e outros;

III - emitir pareceres técnico-jurídicos em processos administrativos da Assembléia Legislativa;

IV - efetuar estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos, elaborando parecer, orientando e propondo medidas sobre sua aplicabilidade no âmbito do Poder Legislativo;

V - prestar assessoria técnica-jurídica ao Presidente da Assembléia, à Mesa, aos Presidentes das Comissões e aos Deputados, quando solicitada, na elaboração e na análise de projetos, emendas e outras proposições legislativas;

VI - prestar assistência jurídica, legislativa e constitucional nos processos que lhe forem encaminhados;

VII - examinar e estudar questões jurídicas relativas a direitos e obrigações de que a Assembléia Legislativa seja titular ou interessada;

VIII - representar os Deputados judicial e extrajudicial, por quaisquer atos praticados em decorrência da atividade parlamentar, desde que por estes expressamente solicitado;

IX - adotar, por delegação da Mesa, as providências cabíveis para a defesa judicial e extrajudicial de Deputado, contra ameaça ou prática de ato atentatório ao livre exercício e às prerrogativas constitucionais do mandato parlamentar.

X - executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º A Procuradoria Jurídica é chefiada pelo Procurador-Geral da Assembléia Legislativa, designado por ato da Mesa, dentre os membros em exercício no Colegiado.

Parágrafo único - Ao Procurador-Geral da Assembléia Legislativa é atribuída a função PL/CAT, constante do anexo I, Grupo IX da Resolução DP nº 40/92.

Art. 5º A escolha do Chefe da Procuradoria Jurídica far-se-á, obedecidos os seguintes critérios:

I - Os membros do Colegiado, em exercício, na terceira quarta-feira do mês de fevereiro do 1º e do 3º ano de cada Legislatura, através do voto secreto indicarão dois nomes, dentre seus membros, que serão submetidos à consideração da Mesa.

II - A Mesa, a seu critério, escolherá, dentre os nomes que lhe foram apresentados, o do Chefe da Procuradoria Jurídica.

III - A investidura na função de Chefia terá a duração de dois anos, sendo permitida a reedição do Ato por mais dois períodos.

Art. 6º Nas férias, faltas, licenças e impedimentos, o Procurador-Geral da Assembléia Legislativa será substituído por outro membro do Colegiado.

Art. 7º São atribuições do Procurador Geral:

I - integrar, presidir e convocar os membros do Colegiado da Procuradoria;

II - designar membro da Procuradoria para o desempenho de funções administrativas ou processuais afetas ao órgão;

III - participar das sessões do Tribunal de Justiça do Estado, quando da apreciação de Ação Direta de Inconstitucionalidade de lei ou ato normativo estadual, em atenção ao disposto no § 4º do artigo 85 da Constituição Estadual.

IV - dirigir administrativamente o Colegiado, a Procuradoria, seus membros e funcionários;

V - deferir o compromisso legal aos membros da Procuradoria;

VI - designar membro da Procuradoria para em juízo ou fora dele, atuar em determinado processo, ato ou medida, bem como para executar tarefa administrativa ou extrajudicial de interesse do Poder Legislativo;

VII - autorizar férias ou licenças aos membros e servidores do órgão;

VIII - promover e disciplinar distribuição de processos aos Procuradores;

IX - organizar lista contendo dois nomes, dentre os membros do Colegiado, escolhida por este, para a designação do Procurador-Geral, encaminhando à consideração da Mesa.

X - indicar representantes da Procuradoria para atuar junto as Comissões ou ao Plenário, quando solicitado;

XI - expedir instruções e atos disciplinadores das atividades dos servidores e dos membros da Procuradoria Jurídica;

XII - apresentar ao Presidente da Assembléia Legislativa relatório anual das atividades da Procuradoria;

XIII - assessorar a Mesa Diretora durante suas reuniões e nos despachos processuais.

Art. 8º O Colegiado da Procuradoria é composto pelos Procuradores e membros designados para esta função.

Art. 9º O Colégio de Procuradores reunir-se-á, mediante convocação do Procurador-Geral ou de um terço de seus membros, sempre que necessário.

Art. 10. O Secretário do Colégio de Procuradores será um funcionário de nível superior lotado no órgão, indicado pelo Presidente do Colegiado.

Art. 11. As deliberações do Colégio de Procuradores serão tomadas por maioria simples de votos, presentes a maioria absoluta de seus membros, reservado ao Presidente o voto de desempate.

Art. 12. Compete ao Procurador:

I - officiar perante os órgãos públicos e judiciários nos

processos que lhe forem atribuídos;

II - participar das sessões das Comissões Técnicas e dos Tribunais, quando necessários por interesse do Poder Legislativo, de acordo com designação do Procurador-Geral;

III - presidir ou integrar comissões de processos administrativos disciplinares, ouvido o Procurador-Geral;

IV - representar a Procuradoria junto aos demais órgãos do Estado, nos casos previstos em lei; quando designado pelo Presidente do Poder Legislativo ou pelo Procurador-Geral;

V - exercer permanentemente inspeção, nos processos em que atuar para não haver decurso de prazo nas ações em que a Assembléia Legislativa for parte, fazendo referências oportunas e convenientes ao Procurador-Geral.

Art. 13. Pelo exercício irregular da função pública, o membro da Procuradoria Jurídica, responde penal, administrativa e civilmente, observado neste último caso o que dispõe a Constituição Federal.

Art. 14. Incumbirá à Assembléia Legislativa, através da Mesa propiciar os meios e as condições físicas e instrumentais necessárias ao adequado funcionamento da Procuradoria Jurídica e dos serviços a ela atinentes.

Art. 15. O horário de trabalho do pessoal lotado, em exercício na Procuradoria, será aquele estabelecido para os demais servidores da Assembléia Legislativa.

Art. 16. Os prazos para emissão de pareceres pelos Procuradores designados como relatores dos processos administrativos pelo Procurador-Geral, serão no máximo de quarenta e cinco dias, observada a prorrogação na forma da lei, e dos provocados por demandas judiciais, os estabelecidos legalmente pelos Tribunais pertinentes ou pela legislação própria.

Art. 17. Para satisfação dos procedimentos fixados no art. 37 e § 4º do art. 85, todos da Constituição Estadual e das competências fixadas no artigo 3º deste ato resolutivo, consideram-se integrantes da categoria funcional mencionada no Grupo Operacional I, Anexo I, da Resolução DP nº 115, de 22 de dezembro de 1993, os servidores designados nos termos da Resolução nº 543/99 que estejam no pleno exercício de suas atribuições na data da publicação desta Resolução, ficando apostilados os respectivos títulos.

Art. 18. À critério do Procurador-Geral poderão ser divulgados pelos órgãos de divulgação e publicação da Assembléia Legislativa as atas, pareceres, relatórios e estudos técnico-jurídicos realizados pelos Procuradores.

Art. 19. A Procuradoria de Finanças, unidade integrante da estrutura organizacional da Assembléia Legislativa, constitui órgão técnico-especializado, com atribuições relativas a sua área específica de atuação.

Art. 20. A ordenação das despesas sujeitas ao registro de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado, atendendo o sistema de controle da execução financeira e orçamentária das unidades administrativas do Poder Legislativo, por delegação expressa, são cometidas à Procuradoria de Finanças.

Art. 21. À Procuradoria de Finanças compete:

I - analisar documentos que envolvam assuntos contábeis, financeiros e orçamentários, emitindo parecer sobre sua adequação a legislação vigente;

II - supervisionar a administração contábil, orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e o sistema interno de controle financeiro - contábil;

III - coordenar a elaboração da proposta de orçamento do Poder Legislativo e acompanhar sua execução, sugerindo o remanejamento e suplementação de verba, quando necessário;

IV - prestar assessoria ao Presidente, à Mesa, às Comissões e aos Deputados, em matérias de natureza contábil e orçamentária;

V - coordenar a elaboração da proposta das diretrizes orçamentárias e do Plano Plurianual do Poder Legislativo;

VI - auxiliar os trabalhos da Auditoria do Poder Legislativo, quando necessário e solicitado;

VII - subsidiar e colaborar por execução das atividades do Sistema de Controle Interno;

VIII - executar outras tarefas correlatas.

Art. 22. Os procedimentos fixados nos artigos 20 e 21 deste ato resolutivo serão operacionalizados pelo Procurador de Finanças e pelo Procurador Adjunto de Finanças.

Parágrafo único - Ao Procurador de Finanças e ao Economista titular da função de Procurador Adjunto de Finanças mantém-se o constante do anexo I, Grupo IX da Resolução DP nº 40/92 e, quando for o caso, observado o art. 27, VI da Constituição Estadual.

Art. 23. Esta Resolução entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO BARRIGA VERDE, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputado Gelson Sorgato - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 973/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR **ELIZABETH NUERNBERG LOSSO**, matrícula nº 1378, da função de Chefe da Seção de Recepção, código PL/CAI, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária, a partir de 03/12/2002 (Divisão de Saúde e Assistência).

Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 974/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: com fulcro na Resolução nº 1394, de 06/10/92,

DESIGNAR **ANA MARIA GARIBOTTI**, matrícula nº 1832, para exercer a função de Chefe da Seção de Recepção, código PL/CAI, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária, atribuindo-lhe o percentual de 40% (quarenta por cento) de gratificação, a partir de 03/12/2002 (Divisão de Saúde e Assistência).

Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 975/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DISPENSAR **SORAYA FINCO FARIA**, matrícula nº 2089, da função de Chefe da Seção de Psicologia, código PL/CAI, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária, a partir de 02/12/2002 (Divisão de Saúde e Assistência).

Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 976/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: com fulcro na Resolução nº 1394, de 06/10/92,

DESIGNAR **ROSIMILIA LIMA FONSECA**, matrícula nº 0860, para exercer a função de Chefe da Seção de Psicologia, código PL/CAI, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária, atribuindo-lhe o percentual de 40% (quarenta por cento) de gratificação, a partir de 02/12/2002 (Divisão de Saúde e Assistência).

Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

VEÍCULO	PLACA	ANO DE FRABRICAÇÃO	NÚMERO DO PATRIMÔNIO	NUMERO DO CHASSI
GM/Kadett	LYT 2726	1997	15522	9BGKZ08BWB434656
GM/Omega	LXQ 7035	1996	14362	9BGVR19LTTB207420

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Gelson Sorgato - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 982/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 0681/2001,

RESOLVE: de acordo com o artigo 40, § 1º, I e § 3º da Constituição Federal, c/c a nova redação

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 977/2002

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação - Tratamento de Saúde)

CONCEDER LICENÇA a **VALDEMAR DE SOUZA**, matrícula nº 0899, ocupante do cargo de Motorista, código PL/ATM-9-I, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 60 (sessenta) dias, a partir de 26/10/2002.

Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Gelson Sorgato - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

RESOLUÇÃO Nº 978/2002 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a **DOLMA MAGNANI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0741, ocupante do cargo de Advogado, código PL/ATS-11-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 90 (noventa) dias, a partir de 18/11/02.

RESOLUÇÃO Nº 979/2002 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a **JOÃO BATISTA RAMOS**, matrícula nº 0673, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, código PL/ATS-12-A, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/11/02.

RESOLUÇÃO Nº 980/2002 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação - Tratamento de Saúde) a **JOSETE EVELISE SELL**, matrícula nº 1619, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-J, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 60 (sessenta) dias, a partir de 03/12/02.

Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Odete de Jesus - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

RESOLUÇÃO Nº 981/2002

Transfere veículos em desuso para o Poder Executivo e dá outras providências

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a conclusão da Comissão Permanente de Avaliação de Bens deste Poder (Atas da 16ª Sessão de Trabalho),

RESOLVE:

Art. 1º. **TRANSFERIR**, para o Poder Executivo - Secretaria de Estado da Administração, os veículos declarados inservíveis, abaixo relacionados:

dada pelo artigo 1º da EC nº 20, de 15/12/98 e, em conformidade com os artigos 107 e seguintes, da Lei nº 6.745, de 28/12/85,

CONCEDER aposentadoria por invalidez permanente, ao funcionário **PAULO ROBERTO SILVA**, matrícula nº 0934, no cargo de Auxiliar Legislativo, código PL/ATA-6-I, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, com os proventos de lei.

Palácio Barriga-Verde, em 11/12/2002

Deputado Onofre Santo Agostini - Presidente

Deputada Gelson Sorgato - Secretário

Deputado Rogério Mendonça - Secretário

*** X X X ***

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

ATAS DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR EXTERNA CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DP Nº 063/2002 PARA, TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES À CADEIA PRODUTIVA DO

PREÇO DO SUÍNO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA NO DIA 15 DE OUTUBRO DE 2002, ÀS 9H30MIN.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Bom-dia a todos. Vamos dar início a terceira CPE do Suíno e gostaria de cumprimentar os Deputados Odacir Zonta, Jaime Mantelli, Gelson Sorgato e Milton Sander.

Quero deixar aqui uma proposta de encaminhamento aos Deputados-membros desta Comissão sobre a possibilidade de prorrogarmos por mais sessenta dias o prazo de permanência desta CPE, uma vez que tivemos durante a campanha política, especialmente no mês de setembro, apenas uma reunião. Há o encaminhamento, que poderá ser dado no dia de hoje pelo Presidente da Assembléia, de limparmos a pauta e voltarmos novamente em 28 de outubro.

Temos aqui algumas respostas dos ofícios encaminhados ao Ministro da Agricultura, ao Ministério da Fazenda e ao Governo do Estado. Tivemos no andar desses noventa dias algumas posições que foram positivas para o setor e outras que não conseguiram lograr o êxito desejado, especialmente na parte de abastecimento e de melhora do preço do suíno. Mas se os Deputados concordarem gostaria de ouvi-los e poderíamos, então, prorrogar esse prazo por mais sessenta dias, buscarmos todo o trabalho que foi desenvolvido e em um relatório, a partir do dia 28, vermos quais os encaminhamentos que precisamos dar.

Concedo primeiramente a palavra ao Relator, Deputado Odacir Zonta.

O SR. RELATOR (Deputado Odacir Zonta) - Bom-dia Presidente, bom-dia Colegas Mantelli e Sorgato, membros desta Comissão.

Concordamos plenamente com essa prorrogação, justificando que a CPE teve avanços, sim! É bom que fique registrado isso e que se fundamente o requerimento de prorrogação em cima destes dados, ou seja, desde a questão da redução da pauta do ICMS que hoje ficou em R\$0,56 (cinquenta e seis centavos) e está facilitando o escoamento do suíno vivo dando uma equilibrada naquilo que a oferta... em relação à demanda em Santa Catarina, bem como a questão do aproveitamento do crédito do ICMS de insumos adquiridos em outros Estados e a questão da negociação, o acordo para o aumento do consumo de carne suína com a Associação dos Supermercados que serviu de exemplo para o Brasil.

Inclusive o Ministro Pratini, convocando em nível nacional, utilizou o exemplo de Santa Catarina, que ao nosso ver precisa ser prorrogado num contato novo com a Acats e o Sindicarnes para que a população possa continuar alcançando esse produto com preços compatíveis, que não sacrifiquem tanto o produtor, mas também que possa permitir aquisição por parte dos consumidores. Parece-nos que aí temos que fazer uma ação, quem sabe um encaminhamento de proposta à Acats e ao Sindicarnes para que reativem a campanha em Santa Catarina, quem sabe até o Natal, o que seria o ideal.

Essa é a nossa proposta aqui: encaminhar à Acats e também ao Sindicarnes a proposta de que continuem com o acordo de promoção até o Natal.

Efetivamente a questão do financiamento para a manutenção de plantéis abriu espaço, saiu a resolução. Na semana passada a Superintendência do Banco do Brasil recebeu as instruções e estava repassando às agências, só que as agências ainda na semana passada não estavam operacionalizando. Então, deve-se fazer uma averiguação, quem sabe, rápida, para ver se está sendo operacionalizado ou não, porque muitos produtores estão procurando, mas é um avanço.

Outra grande preocupação efetivamente, Presidente e demais Colegas, é a questão do abastecimento da matéria-prima, como o milho. Agora também estão procurando trazer triguilhos, aproveitar o triguilho (em contato com a ACCS) para poder buscar uma forma de alimentação. Aí a inércia do Governo Federal está patente porque sem ter estoque regulador também não praticaram nenhum outro gesto mais conciso para poder remanejar o que tinham. Lógico que Santa Catarina tem o maior problema.

Uma preocupação que levantamos aqui - e acho que tínhamos que manifestá-la ao próprio Ministro Pratini de Moraes - é que a campanha de plantio de milho em Santa Catarina está indo, já foram mais de trezentas mil sacas no sistema de troca-troca, mas através da informação recebida ontem do Paraná constatamos que vai haver um declínio muito forte no plantio e isso cria uma

perspectiva negativa para o futuro, já que o Paraná é o principal produtor, em cima, naturalmente, do estímulo ao preço/soja, que também serve para influenciar na questão do custo.

Então, a nossa proposta é de prorrogação; de envio à Acats e ao Sindicarnes uma solicitação de prorrogação do prazo da campanha até o Natal; de envio à Superintendência do Banco do Brasil de uma correspondência solicitando informações sobre o desempenho dos financiamentos e ainda de acentuar, junto ao Ministro Pratini de Moraes, além do deslocamento do milho e triguilho prometidos, a campanha de plantio, porque ainda há tempo, incrementando fórmulas de estimular em nível nacional o plantio de milho.

Era essa a nossa participação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito obrigado, Deputado Odacir Zonta.

Passo a palavra ao Deputado Jaime Mantelli.

O SR. DEPUTADO JAIME MANTELLI - Quero cumprimentar V.Exa., Presidente Moacir Sopelsa, bem como o Deputado Odacir Zonta, agora eleito Deputado Federal. A agricultura perdeu o Deputado Hugo Biehl que não conseguiu se eleger para o Senado, mas com certeza não ficará abandonada na medida em que V.Exa. tem todo esse comprometimento. Com certeza será mais uma voz forte de Santa Catarina na defesa da agricultura. Mais uma voz forte.

Deputado Sopelsa, nossos cumprimentos pelo sucesso eleitoral. Gostaria de dizer que ficamos extremamente contentes com a sua reeleição e é evidente que desejamos, tanto ao Deputado Zonta na Câmara, como a V.Exa. aqui na Assembléia, o maior sucesso, porque o sucesso de V.Exa. será com certeza o sucesso da gente catarinense e torcemos para que todos acabem vencendo na medida em que a minha família, os meus amigos, eu, inclusive, estamos inseridos dentro da sociedade catarinense e é evidente que não desejaria de forma nenhuma o insucesso. E os amigos estando presentes com as bandeiras que têm alteadas tenho certeza que conseguirão um desempenho ainda melhor do que já tiveram até agora.

Meu amigo Sorgato, companheiro de insucesso nas urnas, temos que viver a expectativa de uma nova realidade. Mas tenho certeza, pois conhecer como conheci o Sorgato nestes oito anos de Assembléia Legislativa, tenho a convicção plena que ele pensa como eu neste particular, ou seja, nossos ideais não ficaram menores, as nossas lutas continuarão em outro espaço, em outro ambiente, mas não com menos dignidade, nem com menos interesse de ver as transformações que tanto buscamos nesses oito anos.

De qualquer forma nós não temos nenhum reclame - imagino eu, não é Sorgato? -, na medida que o que vale mesmo é a festa da democracia que vai continuar até o dia 27, quando temos muita coisa por fazer.

No âmbito da Comissão Parlamentar Especial do Preço do Suíno... inicialmente a proposta era a constituição de uma CPI, de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, como a que ocorreu no Rio Grande do Sul, por exemplo, mas nós desde o primeiro momento discordamos desse encaminhamento porque entendemos que ela não seria um instrumento adequado para propor a transição de um momento absolutamente negativo na suinocultura para uma fase de progresso, de avanços e de sucesso para essa categoria de produtores no Estado. Parece-me que a solução foi perfeitamente adequada.

Agora, ouvindo o Deputado Odacir Zonta, que é Relator desta CPE, estive ainda mais convencido que paralelamente aos resultados obtidos... por exemplo, por parte do Governo do Estado, que foi uma proposta nossa em uma reunião feita lá no início da CPE, quando se propôs que o Governo do Estado intensificasse o consumo da carne suína em todo os lugares onde o Estado fornece alimentação. E assim o fez dando a sua contribuição, e é uma proposta pequena diante das sessenta e cinco mil toneladas em excesso, mas era emblemático, era importante o gesto para motivar a sociedade catarinense e brasileira para o aumento do consumo da carne suína.

Com a proposta ganhando corpo com a participação da Acats, das cooperativas do Estado etc., conseguiu-se praticamente equilibrar a oferta e o consumo. Hoje o excesso é muito pequeno, mas com um pouco mais de esforço, com certeza, dentro de alguns dias teremos a situação perfeitamente resolvida. Inclusive já com alguns reflexos com o produtor de suíno recebendo R\$ 0,3 (três centavos) por quilo de reajuste, dando assim dando uma sinalização de que a tragédia vivida pelo nosso suinocultor começa a ficar para trás. Ele ficou

com grande parte do custo dessa crise, mas pelo menos o que nos conforta é que os ventos são favoráveis à melhoria das condições da atividade. Conseguiu-se suplantar a tendência negativista que levava o suinocultor para a desesperança total.

Então, acredito que a CPE vem cumprindo muito bem o seu papel na medida em que não procura culpados, não procura solução. Agora, dentro do que o próprio Relator propôs, dentro do encaminhamento da proposta do Presidente, de prorrogar por mais sessenta dias, eu quero justificar o meu voto favorável dizendo o seguinte: a CPE conseguiu muitos resultados, mas ainda assim teve seu trabalho extremamente prejudicado devido a campanha eleitoral que só vai terminar no dia 27. Se fosse em outro momento, se não houvesse a coincidência da crise da suinocultura com o momento eleitoral no Brasil, com certeza a suinocultura teria tido uma tratativa diferente, com a nossa CPE conseguindo um resultado muito mais eficiente. Uma coisa atrapalhou a outra.

Então, a prorrogação se justifica porque depois do dia 27, data da eleição em 2º turno no Brasil - e Santa Catarina está incluída -, poderemos efetivamente nos dedicar quase que exclusivamente aos encaminhamentos finais da CPE.

Quero dizer que a proposta do Relator de voltar a intensificar a campanha pelo aumento do consumo é extremamente importante, bem como a questão da pauta do ICMS é extremamente importante. Foram os dois fatores que com certeza viabilizaram a solução, não tenho nenhuma dúvida. É importante que isso seja retomado, seja aperfeiçoado, seja ampliado, para que o sucesso seja totalmente alcançado.

Mas isso, Deputados, resolve a crise. Agora, como CPE, como Comissão Parlamentar Especial, nós temos que estudar o futuro para evitar que amanhã tenhamos outra crise em função de um ciclo mal desenhado. E aí essa CPE passa a ter uma importância astronômica nesse particular. E o Relator lembrou bem sobre a questão do incentivo à produção da cadeia alimentar que venha fomentar a suinocultura e que nessa cadeia alimentar não se restringe somente à suinocultura, mas a avicultura, a bovinocultura, a produção de leite, derivados etc., enfim todas as áreas. Tudo isso está interligado na questão da cadeia alimentar.

Então, essa visão de futuro, Sr. Relator e Sr. Presidente, é que nós precisamos nos debruçar para fazer com que Brasília nos ouça, já que nos têm como exemplo de luta e superação dos momentos de mais dificuldades. Eles precisam nos ouvir.

É essa a proposta mais interessante que precisamos desenhar agora: a questão do futuro, começando com essa previsão da produção da cadeia alimentar para fomentar toda a suinocultura e todas as outras áreas que dependem desta particularidade, como o plantio de milho. Todos os outros componentes que integram essa cadeia alimentar devem ser, ao nosso ver, a grande preocupação em nível de proposta final da CPE, indicando essa questão e também a questão dos níveis de produção dentro da atividade. Se assim não for, se não tivermos um estudo detalhado e algumas sugestões para serem fornecidas à cadeia produtora da suinocultura, daqui a pouco nós vamos ter uma outra superprodução, com outra crise mais na frente.

Então, são as alternativas que eu acredito extremamente importantes neste momento. E nós temos convicção de que vamos encerrar esse novo período de sessenta dias de prorrogação da CPE - o que entendo extremamente alvissareiro - com proposta que irão se destacar sobremaneira entre todos os Estados da Federação brasileira, todos que fizeram algum trabalho em nível do Legislativo, com preocupação nessa questão da suinocultura.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Muito bem, agradeço ao Deputado Mantelli pelas suas palavras.

Eu dizia, quando iniciávamos, que às vezes não é o trabalho que é reconhecido. Eu convivi com V.Exa. e com o Deputado Sorgato, mas sempre participamos especialmente da Comissão de Agricultura e sempre tive a sua presença. Embora o senhor não seja um homem lá do interior, a sua residência é em Camboriú, mas a agricultura perde uma representação aqui na Assembléia, como perde a representação do Deputado Sorgato. Aliás, nós do Oeste de Santa Catarina, perdemos, se não me falha a memória, cinco Deputados. Nós éramos em quatorze, da BR-116 para lá, e acho que hoje somos em número de nove. Então, o Oeste precisa olhar de que forma vai encaminhar os próximos pleitos, senão vamos ficar cada vez com menos representação aqui na Casa Legislativa.

Concedo a palavra ao Deputado Gelson Sorgato.

O SR. DEPUTADO GELSON SORGATO - Inicialmente quero cumprimentar o Presidente da CPE, Deputado Moacir Sopelsa, pelo trabalho realizado frente esta Comissão, trabalho que surtiu efeitos se não duradouros, não temos uma previsão para isto, mas pelo menos efeitos que surgiram de imediato com a atuação da Comissão, do próprio governo estadual e federal, das agroindústrias e do próprio suinocultor.

Também quero parabenizar o Deputado Sopelsa pela sua reeleição e desejar que nestes próximos quatro anos tenha, na Assembléia Legislativa, uma atuação em favor de todos os catarinenses e a representação do Oeste.

Igualmente quero cumprimentar o Deputado Odacir Zonta, que foi Secretário da Agricultura e agora é Deputado Federal, que terá uma árdua tarefa - tenho certeza disso - para representar o Estado de Santa Catarina, porque a representação da agricultura cada vez está ficando menor. Infelizmente não sei se o agricultor que está saindo do campo e indo para a periferia da cidade está mudando a sua intenção de voto e perdendo o vínculo. E nós que defendemos este segmento sentimos que realmente a representação está diminuindo.

Nós queremos dizer que tanto o Deputado Federal Hugo Biehl, como o Deputado Valdir Colatto, como engenheiro agrônomo, sempre tiveram uma atuação muito forte em favor da agricultura e agora terá nas mãos do Deputado Odacir Zonta essa luta, essa batalha representando o Estado de Santa Catarina, a quem desejamos pleno sucesso.

Parabenizo também o Deputado Jaime Mantelli pelo seu trabalho, entendendo que continuaremos de cabeça erguida, prestando nosso serviço até quando nos caiba, por delegação, o poder de exercer a atividade como Parlamentar. Mas, como foi citado, a nossa região do Oeste perde representação, enquanto os órgãos da Capital têm influência cada vez maior na região. A diminuição da representação do Oeste terá consequências fortes, porque na divisão do bolo a menor representação com certeza leva a fatia menor. O bolo sempre ficará onde a representação for maior.

Mas deixando isto de lado, quero também dizer acerca da questão já levantada pelos Deputados Mantelli e Zonta sobre a campanha de consumo da carne suína e a preocupação sobre o plantio do trigo no Paraná. Realmente essa crise pode prorrogar se a CPE deixar em aberto. E a minha preocupação é que após as eleições o nosso suinocultor não tenha disponibilidade de alimentação para os animais. Se não houver, por parte das empresas, uma coordenação da alimentação dos animais para aumento da produção, nós não devemos nos preocupar com os outros Estados se querem aumentar seus plantéis. Nós temos que organizar e aumentar no nosso Estado o número de plantéis e ter uma organização, porque não vamos ter alimentação para os animais. E o suinocultor que colocou lá o seu chiqueirão e investiu em matrizes, quem sabe lá na frente vai ter que fazer descarte das matrizes com prejuízo muito grande.

De toda forma, o trabalho realizado aqui merece palmatórias e queremos cumprimentar, mas apenas destacamos esse alerta, desejando que não aconteça, pois nunca desejamos o caminho do pior. Mas, temos a preocupação de que o suinocultor independente ele está... mesmo com o aumento de qualquer centavo e com a possibilidade de levar o suíno a São Paulo e vender, o preço de uma saca de milho comparado ao preço do suíno (é só quem dá o trato sabe que está dando quase uma nota de dez, de cinco, de vinte reais direto na boca do animal) traz um retorno muito difícil. Então, acho que essa preocupação é muito grande, mas a CPE fez o seu papel, está fazendo e queremos parabenizar.

Para encerrar eu também quero cumprimentar todos os funcionários (não é uma despedida, porque vamos ter mais reuniões) pelo trabalho na Casa.

Eu posso dizer, Deputados Sopelsa, Zonta e Mantelli, que a região terá, e quem sabe muitos administradores municipais, muitos do próprio setor empresarial terão muitas vezes, através de suas empresas, que desloca seus funcionários ou terão que fazer ginástica quando precisar do atendimento ou fazê-lo por conta própria. Por quê? Porque na hora certa, independente de sigla partidária a nossa região (quero voltar nesse assunto)... e eu quero dizer aqui que cada Partido procurou buscar o voto formiguinha.

Vou quero aproveitar a oportunidade e dizer aqui na CPE, e não é o momento, que numa microrregião, tanto de Chapecó como de Xanxerê, o número de candidatos colocados em cidade que não era cidade pólo, não era cidade com número grande de votos não foi suficiente para buscar os votos e a região perdeu

representação. Por quê? Porque ninguém mais se preocupa que a região tenha representação, mas, sim, que some votos politicamente, partidariamente. E a nossa região perdeu representação.

Nós vamos sair de cabeça erguida, vamos continuar colaborando, continuar fazendo, mas isso vai custar muito caro para a região do Oeste de Santa Catarina. E os Deputados que foram eleitos, se esse caminho prosseguir... essa foi a vez do Mantelli e do Sorgato e a próxima, quem sabe, serão dos outros, porque a influência será muito maior cada vez mais, podem ter certeza disso.

A região do Oeste precisa, pela distância que tem do Governo de Santa Catarina, ter representação. Cada vez que a representação for enfraquecendo, enfraquecendo, enfraquecendo as dificuldades serão maiores. Este é apenas um alerta, um desabafo.

Mas queremos dar boas-vindas àqueles que se elegeram e desejar pleno sucesso, pois conhecemos a qualidade do seu trabalho, bem como os funcionários.

Parabéns a todos vocês.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Obrigado, Deputado Sorgato.

Eu queria consultar se nós poderíamos fazer o seguinte encaminhamento: ofício de prorrogação por mais 60 dias, Deputado Zonta... é um pedido nosso e eu não tenho ainda conhecimento se está acontecendo isso de fato, efetivamente, mas nós poderíamos fazer também um ofício ao Secretário da Fazenda para vir o retorno do ICMS daqueles que têm adquirido insumos fora do Estado.

(O Deputado Odacir Zonta fala fora do microfone. Inaudível.)

Estou perguntando se isso está de fato sendo... porque seria uma boa válvula de escape para aqueles que têm.

Um ofício também ao Banco do Brasil para saber da efetiva ação do crédito, à Superintendência em Santa Catarina e também à Acats, à ACCS e ao Sindicato sobre a possibilidade de prorrogar o prazo da campanha, mas que pudessem olhar (nós vamos tentar levantar isso antes de fazer esses ofícios) para ver pelo menos o que está sendo praticado nos preços das carnes *in natura*, até para nós... Senão não adianta campanha, não é? Fazer uma campanha de que se está vendendo, mas aqueles que vão adquirir não conseguem...

Seriam esses os encaminhamentos e nós voltaríamos...

(O Deputado Odacir Zonta fala fora do microfone. Inaudível.)

Próximo plantio.

E eu diria, Deputado Mantelli, dentro das suas colocações e das colocações dos Deputados Sorgato e Zonta, que independentemente quem será o próximo Presidente e o próximo Governador, eu acho que nós temos que buscar para Santa Catarina uma legislação específica do que vamos fazer com a nossa suinocultura.

Eu não tenho dúvida nenhuma de que nós vamos ter, a cada dia, mais dificuldade de abastecimento. Nós estamos tendo problemas seriíssimos e há um levantamento da região de Concórdia que os poços semi-artesianos, poços de 80 a 100 metros, estão contaminados com dejetos de suínos, e os rios nem se fala. A nova lei vai ter um trabalho (que precisa ser feito pelo Deputado Zonta) para rever a lei de parcelamento do solo, a lei de meio ambiente, a lei do Ibama, que foi aprovada e que se for praticada em Santa Catarina nós vamos liquidar com mais da metade das propriedades do Oeste catarinense.

Então são questões, e eu não tenho dúvida, Deputado Sorgato, que nós precisamos repensar. Quem sabe uma lei que regulamente a produção de suínos dentro do País, os grandes projetos que estão sendo desenvolvidos no Centro-Oeste de 50, 60 mil matrizes, de 100 mil matrizes, e isso vai tirar a vez de alguns milhares de produtores daqui do Sul. Então há, sim, que se tomar uma posição, tanto os Governos Estaduais quanto o Governo Federal para ver, realmente, o que nós vamos fazer.

Eu consulto os Deputados se têm mais alguma colocação. (Pausa)

Não havendo mais nenhuma manifestação, como dizem os jogadores da roleta, eu agradeço mais uma vez a presença dos senhores. Eu quero dizer aqui que se eu torcia por alguns Companheiros terem o seu retorno a esta Casa, era o Deputado Mantelli, pela amizade que construí aqui nesses três anos e meio, e também o Deputado Sorgato. Nós somos do mesmo Partido e fazíamos campanha em regiões próximas, inclusive em algumas regiões, juntos. Tenho tido facilidade de entendimento pela pessoa, não posso dizer assim de outros inclusive do meu próprio Partido,

mas com o Deputado Sorgato nunca tivemos sequer um problema. Aliás, fazíamos em muitos lugares campanha juntos, inclusive no mesmo palanque porque é assim que se deve fazer. E eu torcia para que esses dois Companheiros estivessem de volta aqui.

Aliás (se nós formos olhar é só repetir aqui), se nós não tomarmos cuidado perderemos um Senador do Oeste, nós já perdemos cinco Deputados Estaduais, Concórdia perdeu dois Deputados Estaduais, claro que ganhou um Deputado Federal, mas por quê? Porque de fato os Partidos não pensaram na representação do Oeste de Santa Catarina e aqui no litoral ou nas cidades grandes nós temos sentido que eles vão buscar os nossos votos e na hora de defender a nossa região nós vamos nos sentir, sem dúvida nenhuma, sozinhos.

Muito obrigado a todos e damos por encerrada esta reunião.

*** X X X ***

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR EXTERNA CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DP Nº 063/2002 PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES À CADEIA PRODUTIVA DO PREÇO DO SUÍNO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2002, ÀS 9H.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Bom-dia a todos. Vamos dar início à quarta reunião da CPE para tratar de assuntos pertinentes à cadeia produtiva do preço do suíno no Estado de Santa Catarina.

Gostaria de cumprimentar os Deputados Jaime Mantelli, Gelson Sorgato e Milton Sander.

Srs. Deputados, na última reunião tratamos de assunto pertinente à cadeia produtiva do Estado de Santa Catarina.

Comunico aos senhores que foi enviado um ofício ao Sr. Paulo Tramontini, Presidente da ACCS, solicitando especial empenho daquela entidade no sentido de que seja mantida até a semana do Natal ou, se for o caso, que seja reativada a campanha visando à ampliação do consumo de carne suína no Estado de Santa Catarina, bem como um ofício ao José Zeferino Pedroso.

Os órgãos interessados, a Associação Catarinense, as próprias indústrias e os próprios supermercados, anunciam que o resultado foi positivo, embora, Deputado, os preços que levantamos nos mercados não eram os que esperávamos que a campanha fosse trazer.

O Sr. Paulo Tramontini nos enviou uma correspondência dizendo que a Associação Catarinense tem muita dificuldade em continuar com essa campanha, pois em 30 dias gastaram R\$200.000,00 na divulgação. Informou ainda que esses R\$200.000,00 teriam sido desembolsados pelos produtores. Não houve uma participação... Então ele acha que se for só às custas do produtor é difícil.

Nós ainda não temos a resposta do Presidente do Sindicato de Carnes.

Fizemos também um encaminhamento ao Ministro da Agricultura, Sr. João Cândido Brilhante Neto, solicitando que interfira na produção de milho, e temos aqui a resposta: ele diz que encaminhou para que fosse dado prosseguimento e as informações.

Com referência aos outros ofícios, nós ainda não tivemos resposta.

Enviamos um ofício ao Secretário da Fazenda sobre a devolução do ICMS dos produtos que são adquiridos fora do Estado e que têm crédito de ICMS, pagam ICMS, que foi determinado, segundo notícias, pelo Governador do Estado para ser devolvido e não está sendo devolvido, mas ainda não recebemos resposta.

Sobre este assunto, teremos que voltar à carga, e peço ao Deputado Milton Sander que faça esse favor, se puder, porque ouvi o Governador, em entrevista, dizendo que havia autorizado o Secretário de Estado da Fazenda a proceder à devolução daquele ICMS de insumos que são adquiridos fora do Estado e não está acontecendo... aquele crédito presumido.

Eu poderia depois deixar uma cópia do ofício para V.Exa., que se pudesse verificar...

O SR. DEPUTADO MILTON SANDER - Gostaria de comunicar que eu tinha uma audiência com o Governador ao meio-dia, mas ficou para as 16h. Então, posso incluir na pauta.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopelsa) - Solicito uma cópia desse ofício para o Deputado Milton Sander.

Também havíamos perguntado à Superintendência do Banco do Brasil de que forma estariam encaminhando aqueles financiamentos de até R\$200,00 por matriz alojada. O Governo Federal autorizou, o Banco do Brasil e o Banco do Estado de Santa Catarina estão autorizados a financiar. Autorizados eles estão, mas a forma que estão praticando o financiamento... ninguém tem condições de contrair por quê? Porque eles querem um laudo técnico da atividade. Qual é o técnico que vai lá na propriedade agora e vai dizer o seguinte: a propriedade do Sr. Moacir Sopelsa tem 200 matrizes, tem direito a R\$40.000,00 mas a atividade está dando prejuízo, não tem possibilidade de viabilizar a devolução do capital? O banco vai emprestar? Se o

banco quiser esse laudo, ele não vai emprestar nenhum centavo. O financiamento é para ser um financiamento de emergência. E a segunda questão: estão pedindo um laudo da Fatma, que tenha a licença ambiental da Fatma, o que 90% das propriedades não têm. E nós, na nossa região, dependemos de Joaçaba, e Joaçaba tem um técnico que em dois meses não conseguiu atender a metade dos pedidos que tem.

Então, consulto os Deputados se podemos chamar o Superintendente do Banco do Brasil aqui na Assembléia. Para mim, poderia ser na segunda ou na terça-feira. Teríamos que fazer esse contato, colocar isso para ele, ou marcarmos uma ida até a Superintendência do Banco do Brasil, para colocar essas dificuldades. Se não forem facilitadas essas dificuldades, ninguém vai buscar o financiamento. E está tendo uma cobrança muito grande, porque nós...

O SR. DEPUTADO MILTON SANDER - Via cooperativa... Mas aí é só para os cooperativados, não é?

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopesla) - Só para os associados.

Além dessa questão, está havendo um pedido... A primeira reunião sobre o preço do suíno foi feita em Seara. O núcleo de criadores de suínos de Seara, de Xavantina e de Arvoredo pede para fazermos lá uma audiência pública até para prestarmos conta do que se fez e do que se deixou de fazer, o que se conseguiu, o que não se conseguiu. Acho que é uma maneira até de mostrarmos o nosso trabalho.

Gostaria de sugerir o dia 14 de novembro para essa audiência.

O SR. DEPUTADO GELSON SORGATO - Eu daria uma sugestão, Deputado Moacir Sopesla: que antes de fazermos essa reunião abrangendo esses municípios que se possa fazer uma audiência com o Superintendente do Banco do Brasil, para sabermos as posições, até mesmo uma visita, convidando o representante da Fatma, para eles designarem mais técnicos para essa região, que é a que tem maior conflito, para levantamento.

A gente sabe, tanto é a região de Joaçaba como a de Chapecó, que tem uma pessoa na Fatma. E isso aí pode ser solucionado através...

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopesla) - Acho que falando com o Superintendente do Banco vamos colocar isso, que o Banco deixe de cobrar essa licença ambiental para esse financiamento.

O SR. DEPUTADO GELSON SORGATO - Tem que ver como o decreto que autoriza esse financiamento... se existem algumas normas legais. Precisamos saber disso.

O SR. DEPUTADO JAIME MANTELLI - O que o Banco exige está amparado pela legislação vigente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Moacir Sopesla) - Na verdade, Deputado Mantelli, o Banco do Brasil não quer emprestar. Ele está pensando que vai emprestar e não vai receber. Então temos que ver com o Superintendente. Se tem que cobrar todas as normas como um financiamento normal, então vamos tirar o nome de empréstimo de emergência, porque quando é um empréstimo de emergência tem que ter algumas regalias, algumas facilidades.

O pessoal de Seara, de Xavantina e de Arvoredo pedem que marquemos uma audiência pública lá, até para podermos dar um esclarecimento daquilo que levantamos até agora na CPE. Nós atravessamos aí os períodos eleitorais, não foi possível fazer certos encaminhamentos, mas não deixamos de fazer a nossa parte aqui, mesmo tendo disputado as eleições. E estou propondo que essa audiência pública seja feita no dia 14 de novembro, dia 15... poderíamos marcar em Seara, Xavantina ou mesmo em Arvoredo, não é? E aí eu pediria ao Deputado Zonta, que é o Relator, que fizesse um pré-relatório para apresentar lá.

Os Srs. Deputados concordam?

Damos esse encaminhamento? Se o Superintendente do Banco do Brasil nos atendessem agora, no período da tarde, teria problemas para os senhores?

(Pausa)

Não havendo manifestações contrárias, vou tentar marcar.

Muito obrigado a todos.

Está encerrada a reunião.

*** X X X ***

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR EXTERNA CONSTITUÍDA ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO DP Nº 063/2002 PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES À CADEIA PRODUTIVA DO PREÇO DO SUÍNO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, REALIZADA NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2002, ÀS 9H.

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro o Sr. Presidente, Deputado Moacir Sopesla, abriu a quinta reunião da CPE dos Suínos - que trata de assuntos pertinentes à cadeia produtiva do preço do suíno no Estado de Santa Catarina - comunicando que em contato com outros Deputados ficou acertado que no próximo dia 3 de dezembro às 9h, na sala de reuniões das Comissões, a CPE fará uma reunião com os representantes da Acats (Associação Catarinense dos Supermercadistas), com o Instituto Icepta, com o Procon e com a Superintendência Regional do Banco do Brasil. O Sr. Presidente colocou que a Acats falará sobre os

preços de venda da carne, praticados pela rede supermercadista do Estado; o Instituto Cepa será questionado sobre o abastecimento de milho para a alimentação dos plantéis e a previsão para a próxima safra catarinense; o Procon virá à reunião prestar informações sobre possíveis irregularidades no setor de venda da carne suína e a Superintendência do Banco do Brasil prestará informações quanto ao empréstimo de emergência aos produtores para a retenção de plantel, pois em Santa Catarina um grande número de produtores abandonou a atividade e muitos deverão seguir o mesmo caminho. Em seguida o Deputado Odacir Zonta comunicou que uma Comissão do Alto Uruguai, constituída por vários Deputados, irá a Brasília para se reunir com o Ministro da Agricultura, Pratiní de Moraes. O Sr. Presidente, Deputado Moacir Sopesla, encerrou a reunião comunicando que no próximo dia 10 de dezembro a CPE encerrará seus trabalhos, oportunidade em que será apresentando o Relatório final pelo Sr. Relator, Deputado Odacir Zonta, e que o Relatório irá a Plenário no dia 12, antes do recesso de fim de ano da Assembléia Legislativa.

*** X X X ***

PORTARIAS

PORTARIA Nº 351/2002

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: de acordo com o art. 2º, III, da Resolução nº 1537, de 20/11/01,

SUSTAR, a partir de 02 de dezembro, as férias relativas ao exercício do ano 2002, do servidor **ARMANDO COSTA**, matrícula nº 3655, marcadas anteriormente para o mês de dezembro, devendo ser usufruídas em data oportuna.

Palácio Barriga Verde, em 11/12/2002

CESAR LUIZ BELLONI FARIA

Diretor

*** X X X ***

PORTARIA Nº 352/2002

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: de acordo com o art. 2º, III, da Resolução nº 1537, de 20/11/01,

SUSTAR, a partir de 02 de dezembro, as férias relativas ao exercício do ano 2002, dos servidores abaixo relacionados, marcadas anteriormente para o mês de dezembro, devendo ser usufruídas em data oportuna:

NOME	MATR
Claudiomir Antônio Fortes	3319
Domingos Filippi Chiella	3727
José Avair da Cruz	3729

Palácio Barriga Verde, em 11/12/2002

CESAR LUIZ BELLONI FARIA

Diretor

*** X X X ***

PORTARIA Nº 353/2002

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR NEIDE ADALGIZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1113, na Comissão de Transportes e Desenvolvimento Urbano.

Palácio Barriga Verde, em 11/12/2002

CESAR LUIZ BELLONI FARIA

Diretor

*** X X X ***

PORTARIA Nº 354/2002

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

LOTAR RITA AMÁLIA MACEDO GIOMBELLI, matrícula nº 1927, no Gabinete do Deputado Júlio Garcia.

Palácio Barriga Verde, em 11/12/2002

CESAR LUIZ BELLONI FARIA

Diretor

*** X X X ***

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os termos do Art. 1º da Resolução nº 588/94, RESOLVE:

PORTARIA Nº 355/2002 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Prorrogação-Tratamento de Saúde) a **VOLNEI JOSÉ ESMERALDINO**, matrícula nº 2070, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-I, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 25 (vinte e cinco) dias, a partir de 26/11/02.

PORTARIA Nº 356/2002 - CONCEDER LICENÇA, nos termos dos artigos 62, item I e 63, parágrafo único da Lei nº 6.745, de 28/12/85

(Prorrogação-Tratamento de Saúde) a **PEDRO MACHADO FILHO**, matrícula nº 1320, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-H, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 30 (trinta) dias, a partir de 29/11/02.

PORTARIA Nº 357/2002 - CONCEDER LICENÇA, nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde) a **NATALINO DA SILVA**, matrícula nº 1422, ocupante do cargo de Motorista, código PL/ATM-9-I, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 05 (cinco) dias, a partir de 02/12/02.

Palácio Barriga Verde, em 11/12/2002

CESAR LUIZ BELLONI FARIA

Diretor

*** X X X ***

PORTARIA Nº 358/2002

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE: nos termos do artigo 62, item I, da Lei nº 6.745, de 28/12/85 (Tratamento de Saúde)

CONCEDER LICENÇA a **MIGUEL DONIZETE BABY**, matrícula nº 2021, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, código PL/ATM-8-F, do Quadro do Pessoal da Assembléia Legislativa, por 15 (quinze) dias, a partir de 02/12/2002.

Palácio Barriga Verde, em 11/12/2002

CESAR LUIZ BELLONI FARIA

Diretor

*** X X X ***

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO DP Nº 014/02

"Dispõe sobre incorporações de gratificações e adota outras providências".

Art. 1º A gratificação pela prestação de serviço ou desempenho de atividades passíveis de responsabilidade técnica - Chefia e Assistência Subalterna - PL/CAS, fica correlacionada à gratificação de Chefia e Assistência Intermediária - PL/CAI.

Parágrafo único - A gratificação de que trata o *caput* deste artigo, percebida pelos servidores ativos e inativos beneficiados com o instituto da agregação, fica transformada em Vantagem Nominalmente Identificável.

Art. 2º Ficam incorporadas aos vencimentos do cargo de provimento em comissão, do Grupo VI - Direção e Assessoramento Técnico - PL/DAT-1, do Grupo VII - Direção e Assessoramento Superior - PL/DASU e do Grupo VIII - Direção e Assessoramento Parlamentar - PL/DCA-4, a gratificação de 40% (quarenta por cento), pelo desempenho de atividade especial, concedida com base na Resolução nº 415/86, alterada pela Resolução nº 1.823/91, e a gratificação de 40% (quarenta por cento), de atividade parlamentar, a que se refere a Resolução DP 040/92 e alterações posteriores, respectivamente.

Art. 3º Os cargos de provimento em comissão do Grupo VII - Direção e Assessoramento Superior - PL/DASU-4 e do Grupo VIII - Direção e Assessoramento Parlamentar - PL/DCA-4 e PL/3-CC, do Anexo I da Resolução DP nº 040/92 e alterações posteriores, ficam correlacionados ao cargo e remuneração de Secretário Parlamentar, nível GAP-1, mencionado no Anexo Único da Resolução DP nº 015/99, sem prejuízo dos benefícios das Resoluções DP nº 44/96 e nº 69/99 e da Resolução nº 265/2001.

Parágrafo único - Os cargos correlacionados manterão as mesmas denominações e códigos.

Art. 4º Os benefícios percebidos pelos servidores na forma das Resoluções DP nº 69/99, nº 265/01, DP nº 44/96 e alterações contidas na DP nº 68/01, ficam unificados a título de Vantagem Pessoal, mantida a forma de sua apuração.

Art. 5º Ficam convalidados os pagamentos efetuados aos servidores ativos e inativos, inclusive os beneficiados com o instituto da agregação, como segue:

a) gratificação pelo exercício de atividade especial concedida com base no art. 85, VIII da Lei nº 6.745;

b) gratificação de Chefia e Assistência Subalterna - PL/CAS, inclusive a decorrente de correlação ou transformação em Gratificação de Chefia e Assistência Intermediária - PL/CAI;

c) gratificação por atividade parlamentar, instituída através da Resolução DP nº 40/92, e alterações posteriores.

Art. 6º Os benefícios decorrentes da implantação desta Resolução atenderão aos termos da legislação vigente, de acordo com os seguintes critérios:

a) os valores percebidos pelos servidores ficam sujeitos ao limite prudencial previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) os valores que excederem o limite estabelecido na alínea anterior receberão o seguinte título: adequação à Lei de Responsabilidade Fiscal e não serão considerados para efeitos de remuneração do respectivo mês;

c) a adequação aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal será calculada de forma proporcional.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo.

Art. 9º Ficam expressamente revogadas as Resoluções nº 415/86 e nº 1.823/91, a gratificação de atividade parlamentar prevista no Anexo III - Grupo III - Direção e Assessoramento Parlamentar, prevista na Resolução DP nº 40/92 e as demais disposições em contrário.

Palácio Barriga-Verde,

Lido no Expediente

Sessão de 11/12/02

JUSTIFICATIVA

Submete-se a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Resolução que dispõe sobre a incorporação de gratificações sobre os valores dos cargos de provimento em comissão pertencentes da Estrutura Organizacional e Quadro de Classificação de Cargos e Funções do Poder Legislativo, da Resolução DP Nº 40/92 e alterações posteriores.

A Resolução ainda extingue a gratificação de atividade parlamentar e revoga as Resoluções que concederam a gratificação pelo desempenho de atividade especial prevista no art. 85, VIII da Lei 6.745.

A presente proposta objetiva especialmente a regularização das gratificações, convalidando os valores atualmente recebidos e corrigindo eventuais distorções em razão da diversidade de acessórios que compõem a remuneração dos servidores do Poder Legislativo, que foram sendo concedidas ao longo dos anos pela Administração Pública, em alguns casos, ou somados aos vencimentos mediante ações judiciais em outros.

No detalhamento dos contra-cheques dos servidores verifica-se que na sua composição constam determinadas gratificações que por vezes são pagas por força de decisão judicial, cujo julgamento, para situações idênticas, ora beneficia a Administração ora beneficia os servidores, não resultando, desta forma, em decisões equânimes, causando distorções de vantagens para servidores que deveriam possuir o mesmo *status* remuneratório.

Este processo acabou contribuindo para o resultado de uma situação de relativa instabilidade e disparidade de vencimentos e, tal como se apresenta, está causando apreensão nos servidores envolvidos, em decorrência da possibilidade de redução remuneratória, situação que provocará a instabilidade financeiro e patrimonial produzindo consequências devastadoras para a vida funcional de um número relativo de servidores da Assembléia Legislativa, com reflexos na administração interna, além de diversos transtornos administrativos e gerenciais no âmbito de recursos humanos e sistema de processamento de pessoal desta Casa.

É importante destacar que para a implantação dos benefícios desta Resolução serão observados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, através da criação de um redutor de vencimento. Todos os valores percebidos pelos servidores serão retidos e não valerão para cômputo de remuneração. Neste caso, além de obedecer a legislação pertinente, está se tomando o devido cuidado para não provocar uma repercussão financeira na folha de pagamento dos servidores da Assembléia.

Diante desses fatos e para possibilitar que a Assembléia Legislativa dispense aos seus servidores o mesmo tratamento e atenção que foi oportunizada aos servidores do Poder Executivo, quando da aprovação da Lei Complementar Nº 222/2002, que foi resultado do esforço dos senhores Deputados que aprovaram em Plenário uma Indicação dirigida ao Governador, apelamos a Vossas Excelências para que aprovem a presente medida resolvendo definitivamente esta situação.

Departamento Administrativo

Of. nº 157/DA/2002

Florianópolis (SC), 3 de dezembro de 2002

Ilmo. Sr.

Dr. MICHEL CURI

Chefe da Procuradoria Jurídica

Nesta

Senhor Procurador:

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Onofre Santo Agostini, cumpre-me remeter cópia do Projeto de Resolução DP, que *"dispõe sobre incorporações de gratificações e adota outras providências"*, para manifestação dessa douda Procuradoria, acerca da possibilidade legal, quanto ao seu encaminhamento.

Certo de sua costumeira atenção, renovo-lhe protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

CESAR LUIZ BELLONI FARIA

Diretor

**PROCURADORIA JURÍDICA
CONSULTA**

Interessado: Presidente da ALESC

Assunto: Análise de Projeto de Resolução

O Diretor do Departamento Administrativo, de ordem do Exmo. Presidente da Assembléia Legislativa, encaminha cópia de Projeto de Resolução DP, que "dispõe sobre incorporações de gratificações e adota outras providências" e respectiva justificativa, para que esta Procuradoria se manifeste acerca de sua legalidade.

Trata-se de Projeto de Resolução DP, de autoria do Deputado Onofre Santo Agostini, Presidente desta augusta Casa, que, em síntese, estabelece correlação de cargos; prevê a incorporação de gratificações aos vencimentos de cargos comissionados; convalida pagamentos; cria a vantagem nominalmente identificável decorrente da ocupação de função de confiança e de cargo em comissão, de designação e de substituição; estabelece critérios para implantação da própria resolução; e revoga algumas resoluções.

Na justificativa alega o seu autor que dito Projeto de Resolução tem como escopo principal a cessação da instabilidade e disparidade de vencimentos que hoje impera entre os servidores do Poder Legislativo Catarinense e também destaca que para a sua aplicação serão observados os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, diante de um redutor de vencimentos.

O artigo 59 da Constituição Federal, repetido no artigo 48 da Constituição do Estado de Santa Catarina, dispõe:

"art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

- I - emendas à Constituição;**
- II - leis complementares;**
- III - leis ordinárias;**
- IV - leis delegadas;**
- V - medidas provisórias;**
- VI - decretos legislativos;**
- VII - resoluções."**

Como se vê, diante das espécies normativas que retiram seu fundamento de validade diretamente da Carta Magna, temos as Resoluções. Elas têm efeitos de lei em seu sentido material, quando de Plenário, e a elas competem dispor sobre as deliberações da Assembléia Legislativa.

Nos termos do artigo 40, XIX, da Carta Estadual, é de competência exclusiva da Assembléia Legislativa dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Por conseguinte, como a matéria em foco diz respeito aquelas elencadas no art. 40, XIX, supra referido, totalmente pertinente dispô-la por meio de Resolução de Plenário.

Inclusive o vigente Quadro de Pessoal da Assembléia Legislativa também foi elaborado mediante Resolução de Plenário (Resolução DP nº 40/92).

De outro vértice, vale trazer à lume o princípio da separação dos Poderes consagrado no art. 2º da Carta Federal, que está assim vazado:

"Art. 2º São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário."

José Afonso da Silva sobre o mencionado princípio leciona:

"A independência dos poderes significa:b) que, no exercício das atribuições que lhe sejam próprias, não precisam os titulares consultar os outros nem necessitam de sua autorização; c) que, na organização dos respectivos serviços, cada um é livre, observadas apenas as disposições constitucionais e legais."

(in Curso de Direito Constitucional Positivo, 9ª ed., Ed. Malheiros, p.100/101)

Ainda, a independência, *in casu* da Assembléia Legislativa, é também invocada no art. 38, da Constituição Estadual, que diz:

"Art. 38. Ao Poder Legislativo é assegurada autonomia administrativa e financeira, na forma desta Constituição.

Parágrafo Único. A Assembléia Legislativa elaborará sua proposta orçamentária dentro dos limites fixados pela lei de diretrizes orçamentárias."

Desta feita, constitucionalmente à Assembléia Legislativa é dada autonomia para dispor sobre sua organização, funcionamento, criação, transformação e extinção de cargos, etc...

Destarte, configurada a pertinência de uma resolução para versar sobre os assuntos tratados no Projeto de Resolução em análise e a competência da Assembléia Legislativa para tanto diante da independência dos Poderes, resta apenas apreciar a legalidade de seu inteiro teor.

As vantagens previstas no Projeto de Resolução em comento em nada contrariam a Constituição Federal e nem a legislação infra-constitucional; as despesas delas decorrentes deverão ser observadas no orçamento da Assembléia Legislativa, dentro dos limites fixados na lei de diretrizes orçamentárias; e, está previsto expressamente critérios a serem adotados no que tange à Lei de Responsabilidade Fiscal. Portanto, fica afastada qualquer inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Por oportuno, cabe ressaltar que a Lei Complementar nº 222/01, que vigora no Estado de Santa Catarina, versa sobre matéria similar a do Projeto de Resolução em tela. No entanto, alcança exclusivamente servidores do âmbito do Poder Executivo.

Diante do exposto, entendo presente a possibilidade legal de encaminhamento do Projeto de Resolução de autoria do Deputado Onofre Agostini.

Procuradoria, 10 de dezembro de 2002.

Maria Margarida Bittencourt Ramos

Procuradora

Procuradoria de Finanças

Florianópolis, em 10 de dezembro de 2002.

Ofício nº PF177/2002

Ilmo Sr.

CESAR LUIZ BELLONI FARIA

DD. Diretor do Departamento Administrativo

Nesta

Assunto: disponibilidade orçamentária e financeira (of. nº 156/DA/2002)

Senhor Diretor

Cumprimentando-o cordialmente, e em atendimento a solicitação efetuada por V.Sa. através do expediente em epígrafe, esta Procuradoria de Finanças, após uma análise preliminar da projeção das despesas advindas do projeto de resolução que dispõe sobre incorporações de gratificações, manifesta-se favoravelmente a iniciativa parlamentar, no que diz respeito a disponibilidade orçamentária e financeira, todavia faz-se mister acentuar a ressalva de que a sua prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo-lhe protestos de superior consideração.

ANTÔNIO EDURADO GHIZZO

Procurador de Finanças

*** X X X ***

REDAÇÕES FINAIS

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/02

Dispõe sobre a remuneração do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado, para o exercício de 2003.

Art. 1º Fixa o vencimento do Governador do Estado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 2º Fixa o vencimento do Vice-Governador do Estado em R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º Fixa o vencimento dos Secretários de Estado em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º O Governador, o Vice-Governador, os Secretários de Estado e demais agentes políticos receberão o décimo-terceiro vencimento, nos termos do art. 27, inciso IV, da Constituição do Estado.

Parágrafo único. Fica assegurado aos Secretários de Estado o gozo de férias anuais remuneradas com um terço a mais do que a remuneração normal.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, no que couber, a partir de 1º de janeiro de 2003.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de dezembro de 2002.

Deputado José Paulo Serafim

Presidente da Comissão de Fiscalização, Controle,

Eficácia Legislativa e Redação de Leis

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/02

Fixa a remuneração do Deputado Estadual.

Art. 1º Fixa o vencimento do Deputado Estadual para a Legislatura a iniciar-se em 1º de fevereiro de 2003, em 75% (setenta e cinco por cento) do que percebe o Deputado Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 11 de dezembro de 2002.

Deputado José Paulo Serafim

Presidente da Comissão de Fiscalização, Controle,

Eficácia Legislativa e Redação de Leis

*** X X X ***